

# MENSAGEM

apresentada pelo Prefeito

de

MANAÓS

**Dr. Joaquim Augusto Tanajura**

À INTENDENCIA MUNICIPAL

NA SUA SESSÃO DE 15 DE ABRIL DE 1930



MANAÓS—AMAZONAS—BRASIL

IMPRESA PÚBLICA

1930

56C-39592  
-2054-







# MENSAGEM

apresentada pelo Prefeito

de

MANÁOS

**Dr. Joaquim Augusto Tanajura**

À INTENDENCIA MUNICIPAL

NA SUA SESSÃO DE 15 DE ABRIL DE 1930

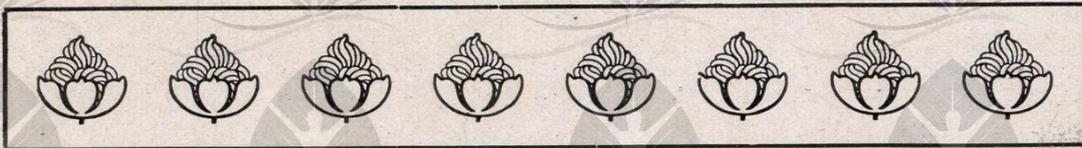


MANÁOS—AMAZONAS—BRASIL

IMPRESA PUBLICA

1930





SENHORES INTENDENTES :

Sinto-me desvanecido, no ensejo que se me offerece em dirigir-me pela primeira vez ao illustre Poder Legislativo Municipal, de que sois lidimos representantes, para dar contas dos meus actos nos tres mezes já decorridos da actual administração.

Honrado pelo Snr. Dr. Dorval Pires Porto, preclaro Presidente do Estado, com o convite para o cargo que ora exerço, não pude recusar-o, tanto se me afigurou que acquiescendo á alta generosidade de S. Excia., nesta prova de confiança, viria dedicar a seu honesto governo os meus modestos serviços a pról da causa do Amazonas.

Assim, mereci a nomeação para o cargo de Prefeito deste Municipio, cujo exercicio assumi no dia 1.º de Janeiro do corrente anno.

A mim, collaborador assiduo da politica do Estado, desde alguns annos, não era extranha a situação interrogativa do momento que atravessamos, em meio ás difficuldades obsidentes que envolvem a administração publica.

Pesar disto, não me era licito fugir ás responsabilidades de futuros compromissos que me pesariam sobre os hombros nessa funcção, de vez que a honrosa investidura me era confiada por um patriota cujos serviços á causa publica, como exemplo dignificante, servem de estimulo a quantos bem intencionados, desejam sinceramente o engrandecimento do Estado.

Aqui me tendes, pois, neste posto, para servir a causa do Municipio com o devotamento de quem, habituado á lucta pela vida, não sente desfallecimentos em meio á jornada de perigos e de desconforto, que se lhe debuxa no sombrio horizonte do amanhã.

Para vós, experimentados no trato dos negocios publicos, não é desconhecida a afflictiva emergencia do colapso financeiro que deprime o Estado numa perspectiva deveras apavorante, merecendo por isso mesmo, cuidados especiaes dos poderes publicos, em uma serie de

medidas promptas e efficientes para conjuração do mal.

Nada mais tenho a accrescentar ao farto repositório de informações que se encontram condensadas, de muitos annos, nas mensagens dos meus antecessores, referindo num sombrio alinhado de cifras, os vultosos compromissos que oneram o Municipio de Manáos, no passivo irretorquivelmente pejorativo, que desanima qualquer iniciativa, em favor de empreendimentos de toda utilidade publica.

A começar pela divida externa, oneroso legado de outros tempos, numa sequencia desoladora, avulta a consolidada, majora a fluctuante, registando elevados numeros de debitos já reconhecidos, cuja satisfação, cada vez mais se torna impraticavel com os recursos de uma arrecadação, que cincará, por sem duvida, neste instante de aperturas, em desaccordo com a previsão orçamentaria.

Bem triste é a conjunctura do presente, em face ás malhas envolventes que difficultam a acção governativa e, a julgar pela experiencia dos tres mezes iniciaes do corrente anno, ha o convencimento de que dias peores nos estão reservados, respeitante a recursos financeiros.

Infelizmente, esta é a impressão que vos posso transmitir, porquanto, ouvindo directamente, todos os dias, reclamos de credores, recebendo constantes solicitações para execução de medidas de utilidade em varias ruas da nossa Capital, impressionado ainda com a divida externa que tanto abala o nosso credito, sinto empeços dos mais rigorosos que proporcionam justificadas hesitações para qualquer tentativa de melhoramentos publicos.

Dahi, não traçar á minha administração programma de serviços que deveriam ser realizados em bem da cidade; dahi a razão do meu pessimismo, que longe de ser uma prova de desanimo, revela, a meu vêr, cuidadoso exame das possibilidades financeiras, incertas e duvidosas, no momento que atravessamos.

Nem eu me abalançaria apresentar-vos projectos que importassem em qualquer promessa, numa hora de tantas indecisões, limitando-me a ministrar-vos informações sobre occorrencias principaes do Governo Municipal, durante os tres mezes já decorridos, visto que não me incumbe reunil-as em relatorio annual, como determina a Lei.

Demais, no limitado praso da minha gestão, não me é possível focalizar todos os assumptos que pedem vistas attentas, dependentes muitos delles de aturado estudo.

Assim, em simples exposição dos factos mais importantes que se me offerecem a estudo, procurarei, neste documento, ser claro e conciso, em tudo quanto pode interessar a administração publica, sem outra preocupação que a de bem servir o cargo que me foi confiado.

E'-me opportuno lembrar-vos a adopção de providencias que se fazem mister para regularidade do serviço publico, como adiante justifico, tomando ainda a liberdade de alvitrar idéas de consequente realização, se merecerem o vosso douto pronunciamento, a quando o permittir a nossa situação financeira.

Terminadas estas considerações, passo a tratar dos assumptos do interesse da administração municipal.

### ADMINISTRAÇÕES ANTECESSORAS

Tive a honra de succeder ás administrações dos illustres Srs. Dr. José Francisco de Araujo Lima, que se exonerou em 28 de novembro do anno findo e Cel. Sergio Rodrigues Pessôa, respeitavel Presidente dessa digna Corporação Legislativa que, assumindo o cargo na mesma data, o passou ás minhas mãos em 1.º de janeiro.

A primeira, exercendo a sua actividade durante quasi quatro annos, introduziu na Capital os melhoramentos conhecidos e que muito se recommendam por seu esforço, aformoseando-a com apurado gosto e cuidando do recalçamento de ruas o que muito tem contribuido para facilidade do transitio.

Além disto, fez o devido aparelhamento das Directorias de Hygiene e de Obras Publicas, adquirindo o material necessario e realizou obras importantes no edificio da Prefeitura, avultando a restauração do salão de honra, cujo gosto artistico bem impressiona a quantos o visitam.

Os serviços do ex-Prefeito de Manãos, reflectindo-se em tantos melhoramentos da cidade, serão sempre lembrados por todos aquelles que, conscientemente, fazem justiça á sua operosa administração.

De referencia ao anno findo, junto o balanço respectivo, os relatorios das Directorias de Expediente, das

Obras Publicas e do Contencioso que resumem as principais occurrencias da administração, quanto ao alludido exercicio.

A administração do digno Cel. Sergio Rodrigues Pessôa, decorrida em pouco mais de um mez, não poderia em tão curto espaço, realizar serviços que a sua intelligente iniciativa tentasse levar a effeito.

No seu decurso, continuaram em andamento as obras que vinham sendo executadas, conseguindo ainda concluir as do monumento ao Seringueiro e as da installação electrica da praça Torquato Tapajós, iniciar e ultimar o calçamento do trecho da Avenida Silverio Nery, comprehendido entre as ruas dos Andradas e Dr. Miranda Leão, numa area de 622,m2,80, como refere o relatorio do engenheiro director.

Ao transmittir-me o cargo, o meu respeitavel antecessor fez lêr um balancete da receita e despeza do mez de dezembro, que me entregou e cujo resumo fornecido pela 3.<sup>a</sup> Secção é o seguinte :

#### RECEITA

Saldo vindo de novembro em documentos..	104:981\$844	
Arrecadação de dezembro .....	156:244\$275	261:226\$119
	<hr/>	

#### DESPEZA

Despeza de dezembro ..	206:336\$472	54:889\$647
	<hr/>	<hr/>
Saldo do mez de dezembro .....		54:889\$647

Diz a nota explicativa daquelle documento : “Deste saldo existe em moeda corrente a quantia de Rs. 989\$037, sendo a differença de 53:900\$617, representada por folhas de pagamento que pelo adiantado da hora não tiveram tempo de ser escripturadas”.

As despezas realizadas, segundo este balancete, além de outras abaixo especificadas, mas, especialmente, por pagamentos de folhas de funcionarios e diaristas dos mezes de agosto, setembro, outubro e novembro, assim se resume :

**Subsidio e representa-  
ção do Prefeito**

Outubro .. . . . .	3:000\$000	
Novembro .. . . . .	3:000\$000	6:000\$000

**Despeza com pessoal**

Agosto ... .. . . .	8:872\$414	
Setembro .. . . . .	15:653\$580	
Outubro .. . . . .	46:254\$279	
Novembro .. . . . .	29:614\$416	
Dezembro .. . . . .	700\$000	
Março a Novembro— (diferenças) .. ..	704\$515	101:769\$204

**Outras despezas**

Expediente .. . . . .	2:678\$300	
Telegrammas, telephones e serviço postal .. . . . .	219\$200	
Material .. . . . .	8:844\$500	
Beneficios de caridade (Dezembro)	5:059\$500	
Publicações .. . . . .	6:981\$000	
Regosijos publicos .. . . . .	1:708\$900	
Custas .. . . . .	615\$000	
Serviços eleitoraes .. . . . .	950\$000	
Percentagens .. . . . .	20:691\$083	
Auxilios e subvenções .. . . . .	3:000\$000	
Exercicios findos a funcionarios ..	11:763\$400	
Exercicios findos de contas e ates- tados .. . . . .	8:943\$000	179:123\$087

**Installação do Chrono-  
metro Official**

Outubro (pessoal) ..	2:134\$000	
" (material) .	1:840\$000	3:974\$000

**Despezas extraordinárias—Pessoal de diversos serviços**

Setembro .....	1:999\$995		
Outubro .....	10:133\$999		
Novembro .....	4:384\$991		
Dezembro .....	1:330\$000	17:848\$985	
Material .....	4:802\$000		
Percentagens .....	588\$400	5:390\$400	206:336\$472

**SECRETARIA**

Ao assumir o exercício do meu cargo, encontrei reorganizada a Secretaria da Prefeitura em consequencia do seguinte Decreto baixado pelo meu illustre antecessor:

“DECRETO n. 10, de 21 de Novembro de 1929 — Dá nova organização á Secretaria da Prefeitura Municipal de Manãos. — O Doutor José Francisco de Araujo Lima, Prefeito Municipal de Manãos, por nomeação legal, etc., usando da autorização que lhe confere a Lei n. 1.436, de 14 de Maio de 1927, DECRETA : Art. 1.º — Fica reorganizada a Secretaria da Prefeitura Municipal de Manãos, que se regerá, d’ora em diante, pelo Regulamento que com este baixa. Art. 2.º — Fica aberto no Orçamento o necessario credito para a execução do presente Decreto. Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento deste pertencer, que o cumpram e façam cumprir como nelle se contém. Prefeitura Municipal de Manãos, 21 de Novembro de 1929. (aa) **Dr. José Francisco de Araujo Lima—Coriolano Durand.** Foi publicado. Secretaria da Prefeitura Municipal de Manãos, 21—11—929. (a) **Coriolano Durand.**”

As nomeações para os differentes cargos foram feitas pela seguinte portaria :

“PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAOS — Em 27 de Novembro de 1929 — N. 636 — O Doutor José Francisco de Araujo Lima, Prefeito Municipal de Manaos, usando das attribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 1.436, de 14 de Maio de 1927, e tendo em vista o Decreto n. 10, de 21 deste, baixado pelo Poder Executivo Municipal, resolve fazer as seguintes nomeações effectivas dos funcionarios da Secretaria desta Prefeitura: Directoria do Expediente, Rendas e Contabilidade — 1.<sup>a</sup> Secção — (Expediente) — Chefe, Custodio Guimarães de Menezes — Escripturario, Heitor Amilcar da Silveira — Amanuense, Gabriel Pereira Machado — Dactylographos, Julio Sobreira Filho e Jonas Paes Barretto — Archivista, Pedro Marques do Nascimento — Encadernador, José de Almeida. 2.<sup>a</sup> Secção (Rendas) — Chefe, Eduardo Pinto de Almeida — Official, Alvaro de França Figueiredo — Escripturarios, Francisco Inca Monteiro Tapajós, João Tobias Barbosa de Amorim e Diogenes Thury Cardoso — Amanuenses, Fulgencio Eufrosino de Souza e Bartholdi de Aragão Saboia — Dactylographo, Paulo de Menezes Bentes — Thesoureiro, Arthur Braule Cardoso — Fiel, Victorino Lemos Nunes. 3.<sup>a</sup> Secção (Contabilidade) — Chefe, Narciso Ribeiro — Guarda-livros, Jayme Machado e Silva — Officiaes, Ananias Celestino de Almeida e Jessé de Moura Pinto — Amanuense, Mario Augusto Gantois. Directoria de Obras Publicas — Engenheiro Director, Dr. Adalberto Pedreira — Engenheiro Chefe, Dr. Argemiro Vidal Pessôa — Desenhista, Antonio Ferreira da Rocha — Inspector de Machinas, Walfrido Castello B. de Oliveira — Amanuense, Pedro Augusto de Amorim — Almoxarife, Moysés Rocha — Electricista, Manoel Dorotheu de Souza Britto — Zelador dos jardins, Zacharias de Freitas. Directoria de Hygiene — Medico Director, Dr. Alfredo Augusto da Matta — Medicos Auxiliares, Drs. Fulgencio M. Vidal e José Linhares de Albuquerque — Administra-

dor da limpeza, Domingos de Jesus Soares — Amanuense, José Francisco Monteiro Junior. Directoria do Contencioso — Procurador Fiscal Director, Dr. Francisco P. de Araujo Filho — Sub-Procurador Fiscal, Dr. Sadoc Pereira — Amanuense, Francisco Barnabé Gomes. Porta — Porteiro, Olavo Ferreira de Macedo — Continuos, Lourival C. de Sant'Anna e José Alme-rindo de Campos — Serventes, Waldemar B. Garcia, Agenor de Azevedo Vasconcellos e Vi-cente Chaves, percebendo os vencimentos que por lei lhes competirem. Cumpra-se. — (a) Dr. José Francisco de Araujo Lima, Prefeito Municipal.”

A publicação do Regulamento baixado pelo Decreto já mencionado, estava interrompida, tendo providencia-do para que ella se ultimasse.

Assim procedi, por haver entendido que o acto do meu antecessor estava baseado numa lei que o autoriza-va a realizar essa reforma.

Cumpre-me chamar a vossa attenção para a discor-dancia entre a tabella n. 2 da lei orçamentaria vigente, sob n. 1.542 de 30 de Outubro de 1929 e a que se encon-tra no citado Regulamento, quanto a classificação de funcionarios, afim de que providencieis como mais acer-tado, parecendo-me ser necessaria uma rectificação na-quella lei.

As designações de cargos são differentes, embora os vencimentos sejam os mesmos.

No orçamento ha verba para um official de gabinete emquanto o Regulamento não trata deste cargo.

Ainda mais, o Regulamento inclue um guarda-li-vros que não existe na tabella orçamentaria. Finalmente a referida lei na sua tabella n. 2 fixa a despeza an-nual para o quadro da Secretaria em Rs. 337:800\$000 e o Regulamento relaciona esta despeza em Rs. 341:040\$000 ou sejam mais Rs. 3:240\$000 sobre a lei annual.

Refiro-me tambem á anomalia observada com a existencia de quatro chefes de secção em vez de tres como determina o Regulamento, visto que estando licen-ciado, em virtude da lei n. 1.540, de 30 de outubro de 1929, o antigo chefe de secção Raymundo Leoncio Perei-ra Ferraz, accommettido de molestia possivelmente cura-

vel, podendo portanto voltar a seu cargo, fôra promovido o Sr. Eduardo Pinto de Almeida para a mesma função.

Nota-se também collisão entre os artigos 186 e 190 carecendo, necessariamente, de revisão.

### NOMEAÇÕES

Por portaria n. 2, de 2 de janeiro, nomeei o Snr. Alcides Bahia para o cargo de Secretario, em virtude de ter solicitado exoneração o illustre professor Snr. Coriolano Durand.

Penso que a Prefeitura muito terá a lucrar com a efficiente collaboração do Snr. Alcides Bahia, cuja esclarecida intelligencia e capacidade de trabalho são recommendação valiosa para este julgamento.

Por portaria n. 3, de 2 de janeiro, nomeei o Dr. Pedro Pereira da Silva para exercer, interinamente, o cargo de Sub-Procurador Fiscal, durante o impedimento do Dr. Sadoc Pereira posto á disposição do Governo do Estado.

Por portaria n. 5, da mesma data, nomeei o Snr. Americo de Oliveira Amaral para o cargo de auxiliar do Gabinete, por ter necessidade dos serviços de pessoa de minha confiança junto ao mesmo.

Parecia-me que, além da autorização contida em Regulamentos anteriores, e reproduzida no actual, essa nomeação tinha pleno cabimento em face da tabella n. 2, da lei orçamentaria, que mantém o cargo de official de gabinete.

Por portaria n. 32, de 23 de janeiro, mantive a nomeação do Snr. Raymundo Botelho da Silva, feita por portaria n. 447-A, de 14 de agosto de 1929, para o cargo de inspector escolar.

Por portaria n. 71, de 8 de fevereiro, nomeei o Snr. Gaspar de Almeida Cavalcante para exercer interinamente o cargo de ajudante de fiscal, durante o impedimento do fiscal Antonio da Silva Cavalcante, licenciado de accordo com a lei n. 1.540, de 30 de outubro de 1929.

Por portaria n. 228 de 28 de fevereiro, nomeei para exercer, interinamente, o cargo de professor da cadeira de economia politica da Escola "Solon de Lucena", o Dr. Ruy da Gama e Silva, no impedimento do effectivo, Dr.

Raymundo Nogueira da Silva, licenciado de conformidade com a lei n. 833, de 10 de março de 1916.

Por portaria n. 300, de 22 de março, designei o engenheiro chefe Dr. Argemiro Vidal Pessôa, para substituir o engenheiro director Sr. Dr. Adalberto Pedreira, durante o seu impedimento.

### LICENÇAS

Concedi as seguintes :

Ao fiscal Antonio da Silva Cavalcanti, por portaria n. 71, de 8 de fevereiro, de accordo com a lei n. 1.540 de 30 de outubro de 1929.

Ao Dr. Raymundo Gomes Nogueira, professor effectivo de economia politica da Escola Municipal de Comercio "Solon de Lucena", por um anno e de conformidade com a lei n. 833, de 10 de março de 1916, por portaria n. 91 de 13 de fevereiro de 1930.

Ao Dr. Adalberto Pedreira, engenheiro director das Obras Publicas, por noventa dias, para tratamento de saúde, por portaria n. 288 de 19 de março.

### EXONERAÇÕES

Por portaria n. 269 de 11 de março, exonerei a pedido o auxiliar extranumerario da Directoria de Obras, professor Olympio de Menezes.

Em virtude da situação afflictiva que atravessamos, baixei em 31 de março a portaria n. 301, exonerando diversos auxiliares extranumerarios cujos serviços podem ser dispensados.

Assim procedi, contrariando sentimentos intimos e praticando um acto que fere interesses particulares, no intuito de diminuir as responsabilidades do erario municipal, de si já tão sobrecarregado de compromissos.

Actos impessoaes a que a administração é obrigada, só podem revelar o desejo de defesa dos interesses do Municipio.

A portaria a que me refiro é a seguinte :

"PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAOS — Em 31 de março de 1930.—N. 373.—  
O Doutor Joaquim Augusto Tanajura, Prefeito

Municipal de Manáos, usando das attribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando que são de prementes difficuldades as condições financeiras do momento presente, tolhendo, principalmente, a acção do Poder Publico na satisfação de seus compromissos mais urgentes e inadiaveis; e considerando que, diante de tal situação, urge serem tomadas medidas que suppriram despesas imprevistas; considerando que, tendo a presente administração de satisfazer onerosos compromissos do exercicio passado, além dos mais que se avolumam na divida fluctuante do Municipio, necessita fazer portanto, a maior economia nas despesas publicas; considerando que, após tres mezes de administração, poude esta Prefeitura, estudando detidamente, num cuidadoso confronto, as necessidades e os recursos da Municipalidade, verificar que aquellas, quando não se avolumam, permanecem nas suas vultosas exigencias, enquanto que estes se apresentam, dia a dia, num apavorante decrescimo; considerando que a experiencia daquelles tres mezes decorridos aconselham o maior cuidado na execução dos serviços para que não falte o pagamento devido a todos aquelles que nelles forem empregados; considerando que, tal situação impõe restricção severa de gastos, fazendo-se o que a lei determina para o regular funcionamento do serviço publico; considerando que o pagamento a empregados extranumerarios da Municipalidade incide no caso das despesas evitaveis e, ainda mais, não autorizadas por lei, despesas essas cuja satisfação vem em prejuizo de outras que o orçamento prevê e consigna; e considerando que a arrecadação do actual exercicio vae sendo inferior a do anno passado, havendo mister acautelar interesses futuros com a adopção de medidas restrictivas, exigidas pelo momento; resolve : exonerar os seguintes empregados extranumerarios : Raymundo de Freitas Pinto e Eurico Barbosa Lima de Abreu, auxiliares do gabinete; João Severino de Alen-

car, da 2.<sup>a</sup> Secção; Manoel Torres, encarregado dos serviços municipaes no bairro de S. Raymundo; Raymundo Botelho da Silva, inspector das escolas das instituições subvencionadas pelo Municipio; José de Albuquerque Alencar, inspector das escolas nocturnas municipaes e Aggripino Gama, encarregado do cadastro dos terrenos não edificados no bairro da Cachoeirinha. Cumpra-se. (a) Dr. Joaquim Augusto Tanajura, Prefeito Municipal.”

Além desses auxiliares extranumerarios, apresentaram-se outros, reclamando-me pagamentos. Como não constassem os seus nomes no registo de nomeações, para inteirar-me dos seus direitos, aconselhei-os a que requeressem esses pagamentos. Informados taes requerimentos pelas secções respectivas, cheguei a conclusão de que alguns dentre esses reclamantes serviram effectivamente em funções que lhes foram designadas anteriormente, nada constando sobre outros. Procurei attender a todos de modo equitativo, dispensando aquelles cujos serviços são desnecessarios.

Com a dispensa de todos esses auxiliares, ha a economia para os cofres municipaes de Rs. 4:450\$000 mensaes ou seja uma somma annual de Rs. 53:400\$000.

\*  
\* \*

Os serviços da Secretaria estão sendo regularmente executados e, para a sua melhor ordem, lhes vou imprimindo feição mais pratica no sentido de tornar menos moroso o despacho dos papeis, tomando providencias de ordem interna para attingir tal desideratum.

Em tudo procuro ouvir os chefes das respectivas directorias e secções, orientando as minhas decisões dentro da lei e dos preceitos regulamentares.

Carece ser lembrada a conveniencia de uma regulamentação interna de serviços, notadamente nas Directorias de Obras e de Hygiene, que, pelo actual Regulamento, têm incumbencias definidas de modo geral e, em particular, adstrictas a cada um dos seus funcionarios.

O aparelhamento dessas Directorias, hoje em dia complexo, com um numeroso quadro de pessoal, está a

exigir medidas de todo modo convenientes, visando principalmente a economia, sem prejuizo dos serviços.

Estou estudando a melhor maneira de alcançar tal escôpo, tudo vos communicando em tempo opportuno.

### DIRECTORIA DE HYGIENE

A Directoria de Hygiene Municipal continúa confiada á competencia do reputado hygienista Dr. Alfredo Augusto da Matta, decorrendo os seus serviços com regularidade.

De accordo com o actual Regulamento, o serviço de limpeza publica ficou a cargo desta Directoria.

Desde o começo da minha administração, verifiquei que este serviço estava consumindo uma grande verba, excedendo á previsão orçamentaria.

Por isto, em Portaria n. 14, de 8 de Janeiro, recomendei á Directoria de Hygiene que me prestasse esclarecimentos sobre o assumpto.

Em memorial de 23 de Janeiro, o Dr. Alfredo da Matta, assim se expressou :

“Manãos, 23 de Janeiro de 1930.

Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

De accordo com a portaria n. 14 de V. Excia. venho, em exposição succinta, tratar dos Serviços da Limpesa Publica, que se acham sob a alçada desta Directoria desde o meiado de Dezembro ultimo por determinação do novo regulamento em vigôr.

Acham-se elles comprehendidos em tres secções distinctas :

- a) remoção do lixo
- b) asseio das vias e logradouros publicos
- c) incineração do lixo.

Tratarei da primeira secção, que obedece a dois turnos distinctos.

O primeiro é o da remoção do lixo domiciliario, o mais importante sob o ponto de vista da hygiene e que exige a mais severa e continuada inspecção. Acham-se nelle empregados os autos-transportes A, B, C, D e E. Este ultimo encontra-se em concertos, sendo, no entanto, o mais novo de todos elles.

O lixo domiciliario é todo removido para o fôrno de incineração, e diariamente perfaz um total, oscillando de 20 a 24 carradas. Tenho dado as necessarias ordens, para experiencia, para os trabalhos desta secção terem começo ás 6 e terminarem ás 9 horas.

Seria preferivel o começo mais cedo, mas todos os serviçaes collocam os depositos nas calçadas ás 6 horas, quando principia a actividade domiciliaria.

Lembro aqui a conveniencia do Governo Municipal reiterar as ordens antigas da aquisição, pelos particulares, dos depositos cobertos, assás duradouros e de adequada hygiene. Taes depositos impedem o derrame de detrictos na via publica, diminuem ou quasi annullam a variavel fetidez do lixo e facilitam sobremodo a collecta, para não lembrar, na inspecção desse trabalho pelos transeuntes, a bôa impressão que devem sempre ter dos poderes publicos pelo cuidado assim dispensado aos serviços da hygiene urbana.

O segundo turno diz respeito ao chamado lixo das casas commerciaes sendo a collecta feita das 13 e 1/2 ás 16 horas, tempo que acho talvez deva ser adoptado. São empregados dois autos, oscillando a quantidade do lixo de oito a dez carradas. Verdade é que ahi está incluída a remoção dos decotes da arborização das ruas e demais logradouros publicos, sendo mister quasi sempre o auxilio de dois a quatro carros de muares para removerem as terras de sargetas e boccas de lobo, principalmente na actual quadra de chuvas.

Estas são destinadas á avenida 13 de Maio, auxiliando assim o aterro que a secção de Obras da Prefeitura ali realiza; e o lixo das casas commerciaes, isento quasi de substancias de origem animal, é lançado em grande depressão de terreno da avenida Constantino Nery, sem prejuizo algum, portanto, para a salubridade rural.

A segunda secção da Limpesa Publica

abrange os serviços de varrição e a capinação na zona urbana e abater os mattos nas zonas suburbanas.

A varrição se desdobra em diurna e nocturna. Esta principia ás 21 horas e termina ás 2, tendo já chegado a dar até 6 carradas de residuos. A diurna é feita de 6 1/2 ás 10 horas.

Existe um trabalho volante e permanente de pequenos carros conduzidos pelos proprios empregados nas praças, avenidas e ruas mais centraes, para que seja o asseio sempre mantido.

A capinação occupa um numero, que julgo consideravel, de diaristas, porquanto a 56 chegavam quando o serviço foi transferido para esta secção. De facto, na quadra actual de chuva a gramma irrompe de modo exhuberante de entre as pedras da pavimentação das vias publicas em geral, e principalmente nas sargetas.

Seria de grande effeito para a manutenção do asseio e, portanto, da hygiene em geral, e de resultado economico para o erario da Prefeitura; que as sargetas fossem sempre protegidas, como tem sido praticado em certas ruas e avenidas, de modo a evitar aquelle inconveniente, e bem assim a aquisição de substancias chemicas apropriadas e que extinguem de modo facil e rapido a vegetação nas referidas sargetas e leito das vias publicas.

O que ocorre na actualidade é a impotencia do pessoal para desempenhar com efficiencia e promptidão o serviço em quasi toda a área urbana, visto a zona indemne da invasão gramminea constituir um limitado perimetro.

\*

\* \*

O fôrno funciona regularmente e de modo ininterrupto, apesar de antiquado e não incinerar todo lixo da cidade. Installado ha uma vintena de annos, satisfazia nessa época aos seus fins; hoje faz-se mister outro fôrno, de igual ou maior capacidade, o que faria cessar de vez

o lançamento do lixo em certos pontos da cidade, a que farei desde logo algumas referencias.

Assim no prolongamento da rua Saldanha Marinho e proximidades do local a que a giria denominou **O Céu**, e que é a depressão do terreno occupado nas enchentes pelas aguas do igarapé de São Vicente, é enorme a quantidade do lixo existente e que por seu aspecto e multipas fermentações resultantes têm originado reiteradas e justas reclamações dos moradores das circumvizinhanças.

A erradicação desse grande fóco de miasmas é necessaria e urgente, por se achar em um ponto central e habitado da cidade, e nas proximidades de um grande estabelecimento de educação primaria e secundaria.

\*

\* \*

Os trabalhos da limpeza publica pela administração municipal foram iniciados pelo governo Hugo Carneiro em 1925, que designou para superintendel-os o snr. Domingos de Jesus Soares, depois effectivado, em portaria, nesse cargo.

Transferidos para esta Directoria pela de Obras Publicas quasi em fins de Dezembro passado, recebi-os sem designação official nem portaria, mas simplesmente pelas disposições do novo Regulamento da Secretaria da Prefeitura, ainda não publicado em sua integra (Decr. n. 10, de 21 de Novembro de 1929).

Na folha completa do mez de Dezembro, que foi já entregue a V. Excia., encontra-se todo o pessoal em actividade com a discriminação de vencimentos.

Esta Directoria alteração alguma fez, aguardando as devidas ordens.

Convem assignalar que figura nessa folha um empregado **Pedro Sisnando**, licenciado por tempo indeterminado, como preceitua a portaria n. 614, e de conformidade com o Art. 1.º da Lei n. 1.540, de 30 de Outubro de 1929, e que,

parece-me, deveria estar em folha separada e verba differente.

E ao referir-me a verbas, convem ponderar que a da Limpeza Publica na Lei n. 1.542, orçamento do corrente exercicio, concede nos paragraphos 34 e 35 do Art. 2.º a dotação total de 225 contos para o serviço, ou 18:755\$000 mensaes. Ora, a folha de Dezembro prefez o total de 23:600\$000, e sendo a mesma folha para este mez, ha um excesso mensal de Rs. 4:845\$000 sobre a orçada. Verdade é que, em se tratando de diaristas, poderá em um mez trabalhar certo numero, e ser menor em outro, o que acho pouco provavel na actual quadra de abundante chuva.

Acham-se em cocheira alugada os muares e carros antigos de limpeza, e que são utilizados como auxiliares na remoção de vultosa quantidade de terra das sargetas, boccas de lobo, jardins, etc., e a que os autos se não prestam.

Talvez conviesse, a meu ver, para bôa marcha e rapidez dos trabalhos e efficiente fiscalização, concentrar todo o material da limpeza e os animaes em um ponto unico.

Indicaria para isso, salvo melhor juizo, o terreno adjacente ao forno de incineração, e onde em breve prazo seriam reconhecidas as ponderações, que ahi deixo ligeiramente externadas.

Não se pode comprehender e muito menos avaliar das vantagens de taes serviços quando não existem rapidez e synergia nas providencias e ordens expedidas e prompto reconhecimento de sua execução.

Assim, resultaria da concentração do pessoal e do material a confiança nas execuções das ordens, organizadas previamente, e o serviço do plantonista, para attender a qualquer reclamação urgente e precisar as horas da sahida e volta dos autos e carroças, estabelecido para os retardatarios o regimen de multas e a comprovação das irregularidades commettidas,

tudo superintendido pelo sr. Administrador, a quem deve competir dar diariamente, a esta Directoria, a parte geral das occurrencias havidas.

\*  
\* \*

A verba de 10 contos do paragrapho 38 do citado artigo não é sufficiente para o combustivel dos autos-transportes.

De cinco, o sr. Administrador tende a reduzil-os a tres em todo o serviço, e consumindo cada um 20 litros de gazolina ou seja o total diario de 60 litros a 1\$300 cada litro, resultará a despesa mensal de Rs. 2:340\$000 ou annual de Rs. 28:080\$000 ou seja o excesso de 18:080\$000 sobre aquella verba.

Surprehendido, inquiri da redução provavel, e respondido ser impossivel e que aquella quantidade foi assim desde o inicio calculada e consumida.

E ahi não está incluída a despesa com lubrificantes.

\*  
\* \*

Junto a esta a nota completa, organizada e firmada pelo sr. Administrador, do material e utensilios da Limpesa Publica, pertencentes á Garage e Cocheira, Varrição Diurna e Nocturna e Fôrno Crematorio, parte em regular estado e outra necessitando concertos e novos accessorios.

Tenho a honra de apresentar ao Sr. Dr. Prefeito respeitosas

Saudações

(Assignado) Dr. Alfredo da Matta

Director de Hygiene.

DIRECTORIA DE HYGIENE MUNICIPAL

Relação dos objectos existentes na LIMPEZA  
PUBLICA MUNICIPAL

Garage e Cocheira

- 5 Autos-caminhões A. B. C. D. E.
- 1 Caminhão em preparo na officina da Prefeitura
- 2 Carroças de lixo sendo uma na Olaria
- 2 " de material sendo uma na Olaria
- 2 Armações de carroças velhas
- 1 Carrocinha de apprehensão de animaes
- 1 Carrinho de mão no estado
- 8 Burros

\*

\* \*

- 4 Cavallos, sendo 2 na Olaria
- 1 Carrocinha com deposito para agua, para mata capim
- 5 Arreios completos
- 2 Retranças novas
- 6 " deterioradas
- 3 Peitoraes imprestaveis
- 40 Pneumaticos imprestaveis
- 5 Camaras de ar deterioradas
- 5 " " " imprestaveis
- 10 Pás em serviço
- 9 " imprestaveis
- 3 Forquilhas em serviço
- 1 " imprestavel
- 8 Caçambas em serviço, deterioradas

Varrição diurna e nocturna

- 11 Carrinhos de mão em serviço

Fôrno Crematorio

- 2 Pás em serviço
- 2 Chaves inglezas de duas boccas, em serviço
- 1 Chave ingleza de uma bocca, em serviço

- 1 Rodo em serviço
- 3 Alavancas em serviço
- 3 Gadanhos idem
- 1 Ciscador idem
- 3 Enxadas idem
- 1 Chave americana idem
- 1 Almotolia idem
- 1 Pharol idem
- 1 Martello idem
- 2 Limas idem
- 1 Torno de apertar, idem
- 1 Escova de limpar tubo idem
- 2 Alviões, idem
- 3 Enxadecos, idem
- 1 Relogio, idem
- 1 Taboleta, idem
- 1 Terçado, idem
- 1 Machado, idem
- 1 Peneira para cascão, idem
- 1 Compasso, idem
- 1 Torquez, idem
- 2 Vassouras, idem
- 2 Carrinhos de mão, sendo 1 de madeira e 1 de ferro, deteriorado
- 26 Pás imprestaveis
- 7 Gadanhos idem
- 2 Almotolias idem
- 2 Pharóes idem
- 2 Talhas patentes idem
- 4 Limas idem
- 5 Armações de carroças de lixo idem.

Directoria de Hygiene Municipal, em 9 de Janeiro de 1930.

(Assignado) Domingos de Jesus Soares  
Administrador

Tomei as providencias lembradas pelo Director de Hygiene a começar pela prohibição immediata de ser aterrado o lixo no igarapé São Vicente, inconveniente que já era de minha observação e, como insistissem nesta pratica absurda, alguns moradores circumvizinhos, reiterei taes providencias para terminal-a de uma vez.

Entendi-me com o illustre Sr. Dr. José Linhares de

Albuquerque, digno Chefe do Serviço de Prophylaxia Rural para proceder-se a limpeza completa deste igarapé, o que foi realizado com proveito para os moradores daquelle trecho.

Quanto ás despesas com pessoal, recommendei que ellas se enquadrassem na verba orçamentaria respectiva, o que tem sido feito, dispensando trabalhadores que não fizessem falta ao serviço, pagando-lhes todas as diarias em atraso.

No particular interesse de corte de despesas, estou tomando outras providencias e reduzindo-as quanto possível, vista que vultoso é o dispendio realizado com este serviço, como o demonstram as seguintes cifras; que me foram fornecidas pela Secção competente :

Despesa effectuada em 1928	261:236\$500
Idem, idem em 1929—Paga	253:987\$560
A pagar	53:429\$320
	307:416\$880

O fôrno crematorio deixou de funcionar no dia 3 de Fevereiro por se ter arrebentado na vespera a respectiva tubuladura.

Recebida a comunicação do Director da Hygiene, tomei as medidas necessarias para que fosse realizado com urgencia o concerto respectivo e, como não houvessem nesta praça tubos proprios, encommendei-os immediatamente á firma M. A. Gomes que os pediu para a Europa, telegraphicamente.

Havendo mister serviços preparatorios para adaptar-se a respectiva tubulagem, determinei á Directoria de Obras que os iniciasse e, solicitando propostas á Máãos Engineering Cia. e á officina do Sr. Gaspar Ribeiro, para o seu complemento, acceitei esta, por mais vantajosa.

Os tubos pedidos da Europa chegaram ultimamente, continuando os concertos a serem realizados.

Como se manifesta o Director da Hygiene, é imprescindivel a aquisição de mais um forno, o que não pode ser feito presentemente, ante as difficuldades financeiras do Municipio. E' assumpto, no entretanto, que deve constituir objecto de vossa attenção, para providencias ulteriores.

O material, da limpeza publica, consta da relação apresentada pelo administrador, annexa ao memorial do Director de Hygiene, acima transcripto.

Os pneumaticos existentes, como se vê dessa relação, estavam imprestaveis e tenho adquirido novos, pagando pontualmente as contas dos fornecedores.

Em face da situação financeira que atravessamos e, como na opinião da Directoria de Hygiene, o serviço de limpeza publica não pode soffrer mais restricções de despesas além das que já hei conseguido, conveniente será talvez que seja elle realizado por contracto, abrindo-se para isto concurrencia publica.

Neste sentido, solicito-vos a autorização necessaria para que eu possa agir de modo a resguardar os interesses do Municipio.

### ENTREPOSTO DO LEITE

E' um serviço de real importancia e que está a exigir a attenção immediata dos poderes publicos.

Tenho-o em estudos, colligindo dados indispensaveis para a sua realização, quando mais estiverem desafogadas as finanças municipaes.

Entretanto, a meu ver, deve nelle serem interessados os criadores das zonas ribeirinhas, notadamente do Careiro e Cambixe, organizando-se uma empresa para tal fim, de modo a facilitar o transporte do leite e a sua distribuição na cidade.

Com tal intuito, vou entrar em entendimento com os criadores e commerciantes desse genero de alimentação, a ver as possibilidades de se incrementar entre nós a industria de lacticinios.

A respeito desse importante serviço solicitei a opinião do illustre Sr. Dr. Alfredo da Matta, Director da Hygiene Municipal, que, além de trocar idéas commigo, apresentou-me o relatorio que consigno neste documento, não só por sua relevancia, como tambem para melhor elucidar o assumpto.

O relatorio é o seguinte :

Manãos, 5 de Abril de 1930.

Exmo. Sr. Dr. Prefeito do Municipio.

Passo ás mãos de V. Exa., em additamento ás notas

já fornecidas e a guisa de relatório, os dados relativos á fiscalização do leite durante o anno passado.

Trata-se de serviço dos mais importantes da hygiene da alimentação, porque de todos é sabido o papel preponderante que o leite representa na primeira infancia e no regimen dietetico, para apontar os principaes. E' por isso, dos alimentos o que maiores cuidados está sempre a exigir dos poderes publicos, e em particular da administração municipal, a que directamente incumbe esse mister.

Quasi todo o leite procede do Careiro e Cambixe, e o seu transporte sendo assaz defeituoso, merece providencias de sorte a corrigir as irregularidades quanto ao vasilhame e o tempo decorrido desde a ordenhação até o momento da entrega no porto desta cidade, quando, examinado, tem de ser entregue ao consumo publico.

Verdade, ser nesse caso, os mais interessados os que directamente ahi trabalham; não o é menos, por sem duvida, o poder publico a que incumbe a acção benefica de vigiar a collectividade sob o ponto de vista da saude em geral, preservando-a de molestias varias ou de usar um alimento cujo potencial estará aquem das condições que lhe são proprias.

Quanto á inspecção do leite quando ahi aportado, raia quasi pelo impossivel a sua methodização por falta de pessoal habilitado, de exames rapidos e repetidos, de certo conforto para os interessados e os funcionarios. Ficariam todos elles corrigidos com a criação de entreposto em logar accessivel, e onde o serviço podesse ser effectuado com rapidez e eficiencia, e sem constrangimento pelos interessados.

A secção de Hygiene Municipal não possui ainda esta dependencia, o que desde annos tem sido reclamado e pedido. Assim, todos os mezes um fiscal fica designado, de accôrdo com as ordens superiores. O que se poderá exigir, ou esperar de pessoa que não está de modo algum familiarizada em semelhante especialização de serviços? Actividade e honradez cada qual possuirá, porrem falta a idonea competencia para o devido desempenho.

Accresce a circumstancia de, quando um fiscal já está mais ou menos affeito a esse trabalho não poder continual-o, nem só porque os companheiros têm o di-

reito de reclamar como também a estadia na margem do rio a espera da chegada dos batelões ou montarias, e depois a inspecção do leite em outros pontos da cidade, além dos trabalhos do respectivo districto, de que é responsável, produzem natural fadiga, e até esgotamento ou doenças, como acontece nas quadras chuvosas e tão húmidas, porque o serviço é nocturno e diurno. Relevará V. Exa., Sr. Prefeito, descer a semelhantes particularidades, e que precisam ser conhecidas e avaliadas, para que sejam com mais vantagem salvaguardados os interesses da collectividade, hoje entregues ao superior descortino de V. Exa.

Apezar de todas essas irregularidades, o quadro seguinte mostra o interesse que esta secção tem tomado sobre o assumpto, quadro que demonstra algum esforço e zelo a respeito.

#### LEITE EXAMINADO DURANTE O EXERCICIO DE 1929

Mezes	Bom estado	Mau estado	Total
Março .....	67.315	594	67.909
Abril .....	146.914	544	147.458
Maió .. .. .	96.673	597	97.270
Junho .....	75.912	396	76.308
Julho .....	68.575	159	68.734
Agosto .....	71.966	509	72.475
Setembro ...	59.227	631	59.858
Outubro .....	87.850	372	88.222
Novembro ..	96.665	26	96.691
Dezembro .....	105.756	382	106.138
10 mezes .....	876.853	4.310	881.063

O grande total de 881.063 litros de leite examinado não positiva a quantidade real do leite consumido pelos habitantes de Manãos, tendo sido 4.310 litros inutilizados.

Pessoalmente não me tenho esquivado em orientar e assistir o pessoal e derimir reclamações ou esclarecer

duvidas, de modo sempre a acautelar as exigencias da saúde publica; devo, porém reconhecer a impossibilidade em fazer o mais onde o menos existe.

\*  
\* \* \*

Os generos alimenticios constituem, por sem duvida, quanto as suas boas condições, outra base do systema dos trabalhos da hygiene municipal. Nelles, o Mercado e Matadouro publicos se acham em destaque, e em cada qual existe um profissional, e que se revezam mensalmente. Na actualidade servem no primeiro o Dr. Fulgencio Vidal e no segundo o Dr. Kronge Perdigão, ambos desempenhando cabalmente, e de accôrdo com os regulamentos, as devidas funcções.

No Matadouro a inspecção prévia do gado e depois de abatido é procedida com precisão; no Mercado nova inspecção é realizada das 6 ás 8 horas bem assim a de todos os generos alimenticios nelle expostos a venda.

Na cidade, no entanto, tal exigencia e regularidade não têm sido mantidas por falta de pessoal, achando-se, por isso a meu cargo.

Não dispondo de funcionario para esse ou outro qualquer serviço externo, a não ser pelo corpo de Fiscaes, quando solicitado e por ordem superior attendido, pedi ao antecessor de V. Exa. que designasse um auxiliar a mim directamente subordinado e sujeito ás devidas instruccões, e responsavel por sua pratica immediata.

Encontra-se em exercicio nesta secção o Sr. Eudes de Araujo Costa, serventuario até hoje exacto nos cumprimento de seus deveres. Incumbencia de alta relevancia,—as irregularidades encontradas e as providencias a tomar são trazidas ao meu conhecimento, de modo que todas as condemnações de generos alimenticios foram por mim feitas após a devida inspecção e exame durante o anno de 1929.

O quadro seguinte illustrará melhor o que foi conseguido, declaradas, por mez, as quantidades prejudiciaes á saude dos municipes.

Quadro demonstrativo dos generos alimenticios apprehendidos e condemnados durante o anno de 1929

GENEROS	Janeiro	Fevereiro	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Outubro	Dezembro	TOTAL
Batata . . . . .	kilo	kilo	kilo		kilo	kilo		kilo	kilo	12679
Xarque . . . . .		150	460		6059	6124		1566		1738
Pirarucú . . . . .					87					87
Feijão . . . . .					81				100	181
Bacalhau . . . . .	476					25				501
	latas		latas	latas	latas		latas	latas	latas	latas
Leite condensado . . . . .			22	1728	25					1775
Conserva . . . . .			16		363			593	38	1010
Latas de biscoitos . . . . .	43				175		70			288
Latas de banha . . . . .					18					18
Paneiros de farinha . . . . .					2					2

Semelhante resultado foi attingido pela quasi systematizaçãõ das visitas periodicas, como demonstra a estatistica dos estabelecimentos de generos alimenticios de Manãos durante o anno de 1929.

Armazens de estiva . . . . .	24
Açougues . . . . .	39
Botequins . . . . .	70
Casas de pasto . . . . .	28
Cafés . . . . .	49
Confeitarias . . . . .	5
Carros com refresco . . . . .	15
Docerias . . . . .	6
Fabricas de bebidas alcoolicas . . . . .	4
Idem de bebidas gazozas . . . . .	2
Idem de bebidas refrigerantes . . . . .	1
Idem de massas alimenticias . . . . .	10
Idem de bombons . . . . .	2
Idem de chouriços . . . . .	1
Idem de manteiga . . . . .	1
Garapeiras (caldo de canna) . . . . .	19
Hortas . . . . .	39
Hoteis . . . . .	6
Leitarias . . . . .	15

Lavandarias .....	5
Mercearias .....	30
Idem com botequim .....	184
Padarias .....	23
Quitandas .....	80
Restaurants .....	5
Refinação de assucar .....	8
Torrações de café .....	14
Tavernas .....	30

E' opportuno repetir não terem as inspecções de saúde dos empregados em geral despertado, como devera ser, a attenção dos municipes, em particular a dos chefes de familia e proprietarios de estabelecimentos.

Julgam talvez absurda a interferencia do governo municipal no assumpto, quando, aliás, semelhante interferencia é benefica e meritoria, altruistica e patriótica, porque ella se expressa no cuidado e zelo da Prefeitura pela saúde publica e particular.

Esses empregados tem rotulos e serviços os mais variados e muitos entendem directamente com os sagrados interesses do lar. Assim, as empregadas na alimentação ou assistencia á infancia, as cozinheiras, lavadeiras, copeiras, para referir somente algumas e somente do sexo feminino.

Um chefe de familia assume naturalmente responsabilidade formidavel pelas condições sanitarias dos que lhe são muito queridos, e se não recorda que a providencia apontada e praticada pela Prefeitura visa inpedir que a esposa e o filho, tenham a assistencia domiciliaria de empregado leproso, syphilitico, sarnento, tuberculoso e de outras doenças contagiosas ! !

As inspecções em 1929 attingiram o total de 800, muitissimo aquem do numeroso pessoal que exerce entre nós a sua actividade em casas particulares e estabelecimentos commerciaes. Editaes tem sido publicados durante mezes, artigos foram redigidos mostrando a grande conveniencia dessa pratica, e no entanto, os resultados tem sido improficuos.

\*  
\* \*

Eis os informes que, reunidos aos do aceio da cidade e já entregues, constituem o objectivo principal desta

secção. Os que entendem com a arborização das vias publicas, jardins e parques inclusive, calçamento e recalçamento, cemiterios e secção de inhumação nenhuma alteração de importancia occorre no momento.

Concluindo estas notas, tenho a subida honra de reiterar ao Exmo. Sr. Dr. Prefeito os meus protestos de elevada consideração e estima.

**Dr. Alfredo da Matta**  
Director de Hygiene

Estas, as informações que, em resumo, vos posso ministrar sobre a Directoria de Hygiene Municipal, aguardando as vossas deliberações a respeito.

### **CEMITERIO DE SÃO JOÃO**

A capella existente neste Cemiterio estava necessitando de urgentes reparos, que mandei fazer após minha inspecção pessoal.

Determinei a capinação das alas tomadas de matto que, na época invernosa medra com muita facilidade, serviço a ser melhor executado no proximo mez.

Estou providenciando para ampliar a sua arborização ás proximidades do futuro inverno, tencionando fazer alli uma grande plantação de eucalypto.

Por achar inconveniente, notadamente durante o inverno a prohibição da entrada de vehiculos que acompanham os enterros, determinei ao administrador que permittisse a sua circulação, fazendo-os entrar pelo portão principal e sahir pelo portão que se communica com a rua Major Gabriel.

Até agora nenhum inconveniente foi observado, em consequencia desta medida.

A area contigua a este Cemiterio, adquirida pela Prefeitura por permuta levada a effeito pelo meu antecessor, necessita ser adaptada convenientemente aos fins a que se destina.

Lembro a conveniencia de ser ahi reservada uma area especial para enterramento das victimas de moles-tias infecto-contagiosas, utilizada outra para os indigen-tes, como uma homenagem da Prefeitura a estes infelizes anonymos, podendo-se igualmente installar um os-suario, falta sensivel ora observada.

Egualmente, menciono o alvitre de ser construido

um necroterio destinado ás necropsias, reconhecida como é a inconveniencia de estar encravado no Hospital da Santa Casa de Misericordia, o unico necroterio que possuímos para tal utilização.

O antigo Regulamento deste Cemiterio carece ser reformado, adaptando-o ás necessidades e progresso actuaes.

### DIRECTORIA DE OBRAS PUBLICAS

Com a ausencia do Dr. Adalberto Pedreira, este Departamento está confiado á direcção do engenheiro Argemiro Vidal Pessôa, cuja substituição cabendo-lhe por lei, o designei por portaria n. 300 de 22 de março.

Não preenchi a vaga eventual do Dr. Argemiro Pessôa, em virtude do que dispõe a lei n. 1.529 de 28 de outubro de 1929 em seu artigo 2.º assim redigido: "Até que se verifique a vaga de engenheiro chefe, para aproveitamento effectivo do engenheiro addido Argemiro Vidal Pessôa, fica extinto o cargo de engenheiro ajudante da mesma Secção de Obras Publicas".

Alem disto, obrigado a reduzir obras á vista da premencia financeira, contando com um auxiliar operoso, activo e dedicado ao serviço como é o engenheiro Argemiro Pessôa, capaz de dirigir os trabalhos em andamento, achei prudente não lhe dar substituição, fazendo uma economia mensal de cerca de 2:000\$000 com vencimento e despesas de transporte de um novo funcionario.

\*  
\* \*

Fiz concluir o recalçamento a parallelepipedo da Avenida Ephigenio de Salles, trecho comprehendido entre a rua Lauro Cavalcante (antiga Bittencourt) e a praça Visconde do Rio Branco, com uma area de 920,m2,00, proseguindo as obras da Avenida 13 de Maio com grande redução no pessoal antigo, em virtude de não ser conveniente paralizal-as.

### NOVAS OBRAS

Numa hora de tantas apprehensões, não seria licito pensar em novas obras, cujo dispendio avultado viria certamente comprometter ainda mais as finanças municipaes.

Effectivamente, ellas se fazem necessarias em varias zonas da cidade, principalmente nas mais afastadas do centro urbano, sendo aliás impraticaveis, a vista dos poucos recursos de que dispomos.

O recalçamento das ruas é um problema de summa importancia, cuja solução exige grandes sommas de dinheiro.

Não podemos empregar o parallelepipedo em virtude do seu elevado custo e, para attender as necessidades mais urgentes, continúa a ser utilizada a pedra tosca, adoptando-se o mesmo processo de lastro de areia e rejuntamento de cimento.

Serviço que não pode ser interrompido, o recalçamento das ruas centraes está sendo proseguido. Assim sob criterio economico, foi elle iniciado na rua Ferreira Penna, em janeiro, achando-se já terminado o trecho comprehendido entre as ruas 10 de Julho e Monsenhor Coutinho, numa area de 850,m2,00.

O plano de recalçamento abrange além desta, as ruas Monsenhor Coutinho, no trecho limitado pelas avenidas Eduardo Ribeiro e Sete de Setembro, rua Dez de Julho, entre a rua Ferreira Penna e avenida Eduardo Ribeiro e rua Lobo d'Almada, entre as ruas José Clemente e Dez de Julho. Tenho igualmente deliberado melhorar a rua 10 de Julho em seu trecho que a partir da avenida Joaquim Nabuco, vae terminar na praça de S. Sebastião. Realizados estes serviços, muito lucrará o transito de vehiculos em uma zona aliás bastante movimentada.

Attendendo justas reclamações, fiz realizar importante serviço na rua Lauro Cavalcante (antiga Bittencourt) no trecho comprehendido entre a avenida Ephigenio de Salles e rua Candido Mariano.

Esta rua, por effeito do esboroamento do barranco, estava prejudicando o transito publico, a ponto de tornal-o irrealizavel se não fosse cuidada a tempo.

As obras realizadas constaram de muros de arrimo, canalização para esgotto de aguas pluviaes, aterro, etc., e, tendo inicio nos primeiros dias de janeiro, terminaram em março ultimo.

A ponte da "Passagem Cabral" estava em más condições de conservação, ameaçando ruir.

A sua reconstrucção foi completa, e, já ultimada, garante agora o transito com maior segurança. Sob ella

estão sendo ultimados os trabalhos de canalização para aguas pluviaes. Determinei tambem a execução de obras no trecho que se segue á "Passagem Cabral" até encontrar a rua Dr. Alminio para maior commodidade do transito.

Ao fim da rua Lima Bacury estão iniciados melhoramentos de toda utilidade e que muito beneficiarão os respectivos moradores.

Estas, as obras realizadas durante os tres mezes iniciaes da minha administração.

A zona suburbana está carecendo de melhoramentos urgentes, principalmente no que se refere ao saneamento.

Penso levar até alli os beneficios da administração, effectuando serviços de imperiosa necessidade, á proporcão que os réditos municipaes o permittirem.

Os bairros de S. Raymundo e de Constantinopolis, nucleos de avultada população, merecem igualmente as vistas attentas do poder publico. Para elles se voltarão os meus cuidados no instante opportuno.

\*

\* \*

Como me referi anteriormente, esta Directoria necessita de uma regulamentação especial para melhor orientação dos seus serviços.

A ella por exemplo, estão subordinadas as officinas mantidas pela Prefeitura, sem a efficiencia compativel com os grandes gastos dispendidos com o seu custeio. Demorado é o serviço que nellas se realiza e, especialmente quanto a trabalhos mechanicos a sua inutilidade é positiva.

As officinas de carpintaria e serralharia, encadernação e a de mechanica, não produzem o que deveriam dar effectivamente de resultado, como compensação ás despesas que absorvem, pois que, mensalmente são pagas contas de trabalhos realizados em officinas particulares.

Cuido de providencias tendentes a regularizal-as e, não conseguindo tal objectivo, entendo que a melhor medida será a sua suppressão.

Outro serviço a cargo da Directoria de Obras Publicas, que muito me tem preocupado ante as despesas realizadas, é o que se refere á manutenção dos nossos jardins.

Em fevereiro, foram dispensados tres serventes dos quaes um por fallecimento. Um delles tinha a mensalidade fixa de 220\$000, dois outros as diarias de 7\$000 e 5\$000, redundando tal economia em beneficio dos cofres municipaes.

Não obstante, por se achar ainda onerosa a folha de pagamento do pessoal empregado nesse serviço que, ainda tem a lhe sobrecarregar um corpo de guardas com a despeza mensal de 1:850\$000, recommendei no mez findo ao director, Dr. Argemiro Pessôa, que me indicasse providencias de economia, sem prejuizo do serviço. A sua informação, contida em documento que me apresentou é nestes termos: "Penso que a redução dos guardas dos jardins, importa na imperfeição do serviço. Se as condições financeiras da Prefeitura não permitem a conservação dos mesmos, melhor será a sua extinção".

A despeza mensal que está sendo realizada com o pessoal empregado nos jardins publicos é a seguinte:

Um Zelador (indicado no quadro dos funcionarios) .....	450\$000
Jardineiros e serventes ... ..	3:668\$000
Guardas dos jardins ... ..	1:850\$000
	<hr/>
Total ... ..	5:968\$000

A despeza annual attinge, portanto, á somma de Rs. 71:616\$000, afóra a turma de podadores e de extinção de formigas, esta annexa a esse serviço.

Tal despeza avultada para o numero de jardins publicos que possuímos, necessita ser reduzida, empenhando-me em conseguir este resultado.

Reparando que não me eram apresentadas guias de recolhimento da renda de jardins, uma vez que se praticava a vendagem de flores no da Matriz, determinei providencias neste sentido. Desde então a renda começou a ser recolhida, attingindo ao total de 191\$900, até 31 de março, o que é uma insignificancia. Não têm sido cultivadas convenientemente as plantas destinadas á arborização publica, de modo que, muito embora não possam e não devam constituir fonte de renda os jardins publicos, a despeza de pessoal para a sua conservação é avultada, excedendo da dotação orçamentaria.

## OLARIA MUNICIPAL

A lei orçamentaria consigna a verba de 50:000\$000 como receita da Olaria e fixa a mesma quantia para as suas despesas.

Como podeis verificar do balanço do anno findo, a sua receita attingiu a importancia de Rs. 24:865\$000 e a despesa a de Rs. 31:583\$500.

Actualmente, a folha de pessoal está exigindo a despesa mensal de Rs. 2:983\$500, sommando annualmente um total de Rs. 35:983\$000, afóra material, que consumirá não pequenos gastos, excedendo portanto a previsão orçamentaria.

O Director de Obras opina, igualmente, pela impossibilidade da redução do seu pessoal.

A producção da Olaria é pequena e, para o seu completo aparelhamento, ha necessidade da construcção de mais um forno e de outras obras que exigem dispendio. Estou verificando o melhor modo de conciliar este serviço com os interesses do Municipio.

## MERCADO E MATADOURO

Como sabeis, estes proprios continuam sob a direcção immediata da "The Manáos Markets and Slaughterhouse Company Limited", mediante contracto, cujo prazo terminará em 1955.

Ao assumir a administração, recebi reclamações verbaes a respeito dos serviços do Mercado Publico, recomendando ao fiscal junto á Empreza que me informasse por escripto a respeito das irregularidades que me eram apontadas. Recebendo o relatorio do fiscal Sr. Arthur Franklin de Mendonça, procurei bem verificar até onde poderia chegar a minha intervenção ante aquella Empreza, para lhe encaminhar as reclamações que me foram apresentadas.

No contracto respectivo, neste particular, só se encontra a seguinte attribuição do executivo municipal na clausula 22.<sup>a</sup> que diz o seguinte: "A Superintendencia exercerá a fiscalização no Mercado e no Matadouro, no tocante ás suas condições hygienicas e ás disposições dos regulamentos e tabellas de impostos".

Assim, em data de 13 de fevereiro, dirigi o seguinte officio ao gerente da Companhia:

N. 60—Manáos, 13 de Fevereiro de 1930.

Illmo. Sr. Dr. Fernando Corrêa Mendes, M. D. Gerente da "THE MANAOS MARKETS AND SLAUGHTERHOUSE COMPANY LTD".

Em virtude de continuas reclamações sobre o estado em que se encontra o Mercado Público, determinei ao fiscal junto a essa Empresa sr. Arthur Franklin de Mendonça que verificasse a procedência dessas reclamações, trazendo ao meu conhecimento informações precisas, afim de que pudessem ser tomadas as providencias necessarias.

No succinto relatorio que me foi apresentado por aquelle funcionario, ha referencia do seguinte:

1.º—Innumeras gotteiras no Pavilhão Central, prejudiciaes ao publico na época invernosá.

2.º—Má conservação dos pavilhões destinados á venda de carne e peixe, que tambem são batidos pela chuva, prejudicando assim a permanencia do publico.

3.º—Desasseio no Pavilhão destinado ao commercio de tartaruga, carne de porco e visceras, atravancado de bancas no espaço destinado ao transito, carecendo ao mesmo tempo de pavimentação conveniente.

Ponho ao conhecimento de V. S. as irregularidades citadas pelo fiscal do Mercado, solicitando suas providencias urgentes no sentido de serem promptamente removidas.

Na inspecção por mim feita a esse estabelecimento, verifiquei que a sua conservação não está sendo bem attendida, notando ainda falta de hygiene que se accentua aos fundos e aos lados, pela ausencia de canalisação regular para as aguas servidas.

Cumprindo-me, com a responsabilidade do cargo que exerço, providenciar sobre todos os reclamos da população em tudo quanto interesse a seu bem estar, pela adopção de medidas utilitarias, de accôrdo com a clausula 22.ª do contracto firmado entre o municipio e essa Empresa, chamo a sua attenção para as más condições de hygiene do Mercado, esperando que a coadjuvação de V. S., nos propositos que tenho de bem servir ao povo desta cidade, se fará effectiva mantendo rigorosa hygiene e a indispensavel conservação de um edificio tão frequentado pelo publico.

Apresento a V. S. os meus protestos de apreço e consideração.

(a) **Dr. Joaquim Augusto Tanajura,**

Prefeito Municipal

Este officio teve a seguinte resposta:

Manáos, 17 de Fevereiro de 1930.

Illmo. Exmo. Sr. Doutor Prefeito Municipal desta Capital.

Exmo. Snr.

Tenho a honra de aduzir a recepção do officio de V. Exc. n. 60, de 13 do corrente, cujo conteudo mereceu a maior attenção desta Companhia.

Quanto ás observações do Fiscal sr. Arthur Mendonça, ás quaes V. Exc. se refere, tenho o prazer de informar a V. Exc. o seguinte:

1.º—De todos os tempos houve gotteiras no Mercado, devido em parte á elasticidade do metal de cobertura determinada pelos fortes calores, e principalmente ás chuvas torrencias que reinam em Manáos, e que, como V. Exc. bem sabe, são ás vezes quasi horizontaes. Ha já annos que esta Companhia mantém uma turma especial encarregada do serviço de extincção das gotteiras empregando para isso todos os seus esforços assim como todos os productos chimicos ao seu alcance, e conseguindo quasi extinguil-as completamente, mórmente naquelle pavilhão central, podendo assegurar a V. Exc. que ha muito tempo nenhuma reclamação tem sido feita a esta Gerencia neste sentido. Entretanto, vamos redobrar de rigor este serviço para dar satisfação a V. Exc.

2.º—Não comprehende esta Gerencia em que ponto pecca a conservação dos pavilhões de carne e peixe, a que se refere o sr. Fiscal Mendonça. Esses pavilhões são irreprehensivelmente lavados e cuidados, diariamente, logo em seguida á venda de carne e peixe, não ficando ahí residuo algum desses generos:—os azulejos das paredes, os postes de ferro, as mezas de marmore, e o chão impermeavel, todo de lagêdo de Lisbôa, são diariamente e rigorosamente lavados e esfregados. Terminados estes serviços, nenhum cheiro, absolutamente nenhum, se nota nesses pavilhões, os quaes, para não serem inutilmente frequentados e sujos pelos pas-

seantes, são fechados até á hora de serem novamente utilizados.

E' certo que as cupulas internas desses pavilhões, cujos tectos, aliás, estão bem conservados, acham-se, sob o ponto de vista esthetico, carecendo de pintura, e sobre este ponto venho annunciar a V. Exc. que por estes dias vão ser iniciados os trabalhos de pintura, os quaes, já ha tempos resolvidos, não tiveram ainda logar por ter-se achado esta Gerencia occupada em pintar a cobertura de todo o pavilhão central do Mercado, e ainda pelas difficuldades que os ditos trabalhos offerecem visto tratar-se de abobadas que exigem andaimes successivos, cuja montagem e utilização só podem ser executadas nas horas em que os pavilhões estão vasiaos.

3.º—Quanto ao pavilhão destinado á venda de taruga, carne de porco e visceras, posso assegurar a V. Exc. que elle é objecto de constantes cuidados desta Gerencia, e o sr. Fiscal Mendonça não ignora que si a sua limpeza e exgotto deixam ás vezes, momentaneamente, a desejar, é por que o seu pavimento, construido sobre terreno pouco firme, apresenta ligeiras depressões neste ou naquelle ponto, que obrigam esta Companhia a reparal-as com frequencia.

Já providenciei para que as bancas centraes desse pavilhão sejam collocadas no seu sentido longitudinal em logar de transversal, de forma a deixar mais livre o transito ao publico.

Por fim, devo reconhecer a exactidão da observação pessoal de V. Exc. sobre o máo estado em que se encontra o serviço de exgotto das aguas servidas nas dependencias do fundo do Mercado, serviço para o qual V. Exc. já chamou a attenção desta Gerencia e que ella ficou de executar com a brevidade possivel, isto é, assim que o fluxo e refluxo das aguas do rio o permittam.

Sobre este ponto consinta V. Exc. que lhe pondere que a causa determinante desse estado de coisas é simplesmente alheia a esta Companhia, pois que o mau estado dessa canalisação de exgottos é devido, exclusivamente, ao descalçamento da rampa do Mercado, como V. Exc. poderá fazer verificar.

O descalçamento completo e profundo dessa rampa determinou, com a chuva, o desnivelamento das

sargetas de declive, as quaes foram destruidas e obstruidas pela massa de terra arrastada pelas chuvas e ainda pelos detrictos de lixo, que ahi se infiltram por ser difficil de serem totalmente removidos pelo serviço Municipal.

Por outro lado, com o descalçamento da rampa, por onde transitam todos os productos e todos os materiaes que entram na cidade, os canos de exgotto do fundo do Mercado ficaram a nú, portanto expostos, e por isso foram quebrados pelas rodas das pesadas carroças que carregam o material á beira do rio, obstruindo assim a circulação das aguas servidas e outros productos deleterios.

Para satisfazer os desejos de V. Exc. vae esta Companhia fazer uma despesa consideravel com a reposição dos canos quebrados e a reparação integral dos exgottos logo que o estado do rio o permitta, contando que V. Exc. determinará, nessa occasião, o recalçamento da rampa, necessario para que os esforços e os trabalhos desta Companhia não sejam inuteis.

Suppondo ter informado a V. Exc. sobre todos os pontos do seu officio, venho affirmar a V. Exc. o decidido empenho desta Companhia em acolher e a respeitar todas as indicações dessa Prefeitura, subscrevendo-me

De V. Exc.

Mt.º Att.º Venr. e Admr. Obrg.

p. p. The Manáos Markets and Slaughterhouse Ltd.

(a) **Fernando Corrêa Mendes**  
Manager

A Empreza, effectivamente, mandou proceder a pintura dos pavilhões, tomando em consideração todas as providencias por mim recommendadas, como tive ensejo de verificar pessoalmente.

Entendendo-me com o Sr. Dr. Fernando Corrêa Mendes, sobre a irregularidade porque se pratica o beneficiamento do peixe na praia, em detrimento da hygiene, consegui deste illustre cavalheiro a promessa de adquirir um pontão para nelle ser realizado esse serviço, independente de obrigação contractual.

Ultimamente, tive a sua communicação verbal de

que este melhoramento será dentro de poucos dias introduzido no Mercado.

### AGENCIAS FISCAES

O Decreto n. 3, de 24 de Janeiro de 1920, reorganizou as agencias fiscaes do interior do Municipio, discriminando os respectivos limites e estabelecendo as attribuições dos agentes. Mandou esse Decreto que o numero de agencias correspondesse ao dos districtos policiaes, obedecendo, portanto, aos limites destes. Apesar disso, ficou o Chefe do Executivo Municipal autorizado a, quando a conveniencia do serviço o exigisse, reunir dois ou mais districtos em uma só agencia fiscal. São, como aquelles districtos, quatro as agencias fiscaes, assim limitadas:—

1.º Districto—JANAUACÁ, comprehendendo, Costa do Caldeirão, Irlanduba, Paraná do Xiburena, Xiburensinho e lago de January;

2.º Districto—CAREIRO, comprehendendo, Cambixe, Curarysinho, Curary-Grande, lago do Anvers e Purupurú, até limites de Itacoatiara;

3.º Districto—TABOCAL, comprehendendo, Murumurutuba, Varre-Vento, Parauá, Paraná da Eva, Costa do Faveão, lago dos Macacos, Jatuarãna, Puraquequara, lago do Aleixo, Lages Marapatá, Terra Nova e lago do Rei;

4.º Districto—AYRÃO, comprehendendo, Ponta do Ismael, Cacao Pereira, Paricatuba, Tauapessassú, Jahú e Carabinani até os limites com o Municipio de Moura.

No 1.º Districto serve como agente o sr. José Bentes de Souza, no 2.º o sr. Camillo de Lellis Tavares Filho, no 3.º o sr. Demosthenes Coelho Travessa e no 4.º o sr. Luiz Francisco Soares. Logo no inicio da administração actual todos esses agentes foram chamados a receber ordens, prestando contas do dinheiro arrecadado, sendo-lhes dado sciencia da portaria n. 25, de 16 de Janeiro de 1930, que determinou aos mesmos agentes prestarem suas contas trimestralmente. E para bôa regularidade da escripturação houve tambem a recommendação constante da portaria n. 24, de 16 de Janeiro corrente, mandando que os funcionarios encarregados das informações relativas ao recolhimento de dinheiros

pelos exactores da Fazenda Municipal refiram até que data se fez arrecadação e, bem assim, a quantidade de folhas e a respectiva numeração do talão em que se acha a mesma comprehendida, scientificando-se aos mesmos exactores que a arrecadação effectuada entrará para os cofres até o dia da tomada de contas. Alem disso, o Secretario, de minha ordem, recommen- dou, em officio e com interesse que cada agente, no seu districto, organise uma relação completa dos estabele- cimentos industriaes, commerciaes, fazendas, etc., suas situações, distancias intermediarias e com a Capital, meios de comunicação com Manáos, apontamentos sobre terrenos cultivados, genero de cultivo, producção, aparelhamentos de que dispõem para o trabalho e o recenseamento da população.

Dessa forma e dentro em pouco, ter-se-á, quanto possivel, um apanhado da situação das zonas ruraes, o que, com a viagem que terei de fazer a esses pontos, inspecionando-os de "visu", estudando as suas neces- sidades, e, ao mesmo tempo, os seus recursos, forma- rei segura base ás providencias a adoptar a favor dos referidos pontos. Aos agentes fiscaes vae caber, pois, um trabalho serio a que prestarei a maxima attenção, visando os inestimaveis resultados de tão proficuos es- forços. E' necessario, porem, que o agente fiscal, alem do que lhe está agora determinado, exercite detidamen- te a sua acção nos limites traçados pelo Decreto n. 3, de 24 de Janeiro de 1920. Esta observação se refere ao que a lei orçamentaria vigente dispõe nos numeros 12 e 13 das observações da tabella n. 5, aqui transcriptos:—

"12—Fica o Agente Fiscal do 1.º Districto autorisado a estender a cobrança de Alvará de licença e taxa commercial, que lhe são affec- tos, desde a Colonia Oliveira Machado até ao porto desta Capital.

"13—Ao mesmo Agente fica permittido o uso do fardamento identico ao da fiscalização da Prefeitura, differenciado desta pelas iniciaes A. F. que usarão na gola da tunica".

Taes dispositivos têm occasionado conflictos entre o agente a quem foram dadas essas attribuições, o fis- cal da Municipalidade destacado para o serviço do lit- toral e o lançador de impostos de alvará de licença e

taxa commercial. Em representação apresentada á Prefeitura a 1.º de Janeiro do corrente anno o fiscal Leopoldo Hummel Guimarães expoz os inconvenientes desse conjuncto chocante de attribuições do agente fiscal e do lançador de impostos de alvarás.

Logo depois foi pelo mencionado agente, collectado o proprietario dum café fluctuante, á bocca do igarapé dos Educandos em 165\$000, satisfazendo, de prompto, o respectivo pagamento. Após, o lançador de alvará collectou o alludido contribuinte em 220\$000, conforme as respectivas tabellas orçamentarias. O interessado reclamou á Prefeitura por meio de petição contra o segundo lançamento, por já haver satisfeito o primeiro, tendo o Prefeito por despacho de 11 de Março, mandado cancelar o talão de aviso expedido pelo lançador de alvará e dar baixa no respectivo lançamento.

Ora, o prejuizo do erario municipal se apresenta sob o duplo aspecto : o lançador collectou o proprietario do flutuante em 220\$000 e o agente em 165\$000; o lançador tem 3º sobre o arrecadado, enquanto o agente aufere 40º ! Estes e outros casos indicam a revogação dos citados dispositivos que dão ao agente fiscal, cuja acção o Decreto n. 3 delimitou, attribuições que atropelam o serviço e determinam prejuizos aos cofres do Municipio.

### ESCOLAS MUNICIPAES

No começo da minha administração, tive desde logo minha attenção despertada para este importante ramo do serviço publico, pelo pedido de informações de interessados sobre a sua situação.

Fiz estudar o assumpto e como verificasse que a abertura das aulas designada pelo respectivo Regulamento para o dia 15 de janeiro estava em desaccordo com os principios adoptados pela Directoria de Instrucção Publica do Estado, baixei a portaria n. 15 de 10 de Janeiro determinando que fossem as aulas iniciadas no dia 1.º de março.

Proseguindo nesse estudo, verifiquei a existencia de uma portaria nomeando professores para as diversas escolas e cujo theor é o seguinte:

“PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAGS—Portaria n. 651—Em 27 de novembro

de 1929.—O Doutor José Francisco de Araujo Lima, Prefeito Municipal de Manáos, usando das attribuições que a lei lhe confere e tendo em vista que a lei n. 1.542 de 30 de outubro de 1929 abriu credito para o custeio de 19 cadeiras de ensino primario nocturno na séde da cidade, resolve nomear para effectivamente exercerem os respectivos cargos as seguintes pessoas:—Escola n. 1—Pedro Barbosa de Amorim—Escola n. 2—Raymundo de Sá Antunes—Escola n. 3—Icaro Alves de Carvalho—Escola n. 4—Aida Santos Mininéa—Escola n. 5—Antonio de Castro Carneiro—Escola n. 6—Maria Neves de Menezes—Escola n. 7—Possidonio Bezerra—Escola n. 8—Joanna da Silva—Escola n. 9—Antonio Domingos Uchôa—Escola n. 10—João de Góes Sobrinho—Escola n. 11—Maria Rosa Pinto Craveiro—Escola n. 12—Adrião Ribeiro Filho—Escola n. 13—Domingos Th. de Carvalho Leal—Escola n. 14—José Pinto—Escola n. 15—Lucia da Silva Donizetti—Escola n. 16—Sarah A. C. Mello—Escola n. 17—Plautilha Cruz Chauvin—Escola n. 18—Francisco Saboia Coutinho—Escola n. 19—Lygia de Souza Queiroz, percebendo cada um as vantagens que por lei lhe competir.—Cumpra-se. (a) **Dr. José Francisco de Araujo Lima, Prefeito Municipal**”.

Em face desta Portaria, fiquei em duvida sobre o pagamento dos novos professores nomeados, uma vez que mandava fosse esta despeza realisada de accordo com o credito aberto pela lei n. 1542, de 30 de Outubro de 1929, orçamento que teria de vigorar no presente exercicio e que na tabella n. 6 consigna verba para dezenove professores da capital e nove do interior.

Entendi, para minha melhor orientação, ouvir o Dr. Director do Contencioso, baixando a seguinte Portaria: “N. 108, de 18 de Fevereiro de 1930. O Doutor Joaquim Augusto Tanajura, Prefeito Municipal de Manáos, usando das attribuições que por lei lhe são conferidas, consulta a Directoria do Contencioso, se, em face da Constituição do Estado e da Lei Organica dos Municipios:

1.º—Compete ao executivo municipal a criação de escolas ou quaesquer outros departamentos, bem como a criação de cargos ou empregos da Municipalidade ?

2.º—Sendo assim, podem subsistir as nomeações de professores para as Escolas Nocturnas Municipaes, feitas pela Portaria n. 651, de 27 de Novembro de 1929, quando, para a criação de taes cargos, não houve a competente autorização legislativa municipal ?

3.º—Quando, porem, prevalecessem essas nomeações e, mais ainda, tendo a Portaria n. 651, de 27 de Novembro de 1929 referido que a lei n. 1542, de 30 de Outubro de 1929 (Lei orçamentaria) abriu credito para o custeio dessas Escolas, poderia ser legalmente feito o pagamento aos nomeados, nos mezes de Novembro e Dezembro de 1929 ? (a) Dr. Joaquim Augusto Tanajura, Prefeito Municipal”.

#### PARECER

Respondendo á consulta contida na portaria n. 108, de 18 de Fevereiro corrente, seja-nos permittidas rapidas considerações preliminares.

Quando se proclamou a Republica e, posteriormente, se promulgou a Constituição Federal, em 24 de Fevereiro de 1891, foi estabelecido como verdadeiro dogma inherente e essencial ao regimen adoptado o principio este que escapou incolume na malfadada reforma constitucional, levada a termo em pleno estado de sitio, na presidencia Bernardes.

Esse principio de separação e definição dos poderes e attribuições constitucionaes, que deriva do direito publico norte americano, da Constituição Federal transplanteu-se para as constituições estadoaes, entre as quaes a ultima do Amazonas promulgada em 14 de Fevereiro de 1926.

Sendo explicitamente consagrado no art. 5 em relação ao Estado, encontra-se, tambem, perfeitamente definido nos arts. 95 e 98, em relação ao Municipio.

Realmente, o art. 95 define as attribuições da Intendencia, isto é, o Poder Legislativo Municipal, determinando que lhe compete conceder verbas para os serviços creados e bem assim crear novos, “quando estes houverem” de acarretar accrescimo de despeza.

Encarando, porem, o art. 98 da mesma Constituição, no estabelecer das attribuições do Prefeito, nenhum se encontra que o autorize crear novos serviços de quaesquer especies.

Compulsando, tambem, a Lei n. 1289, de 14 de outubro de 1926, a qual deu nova organização aos Municipios do Estado, defrontamos nessa lei, no art. 19, n. 16 o seguinte:

Incumbe á Intendencia :

.....16.º—Criar escolas de ensino primario ou profissional, auctorizando a nomeação ou o contracto de professores, fixando-lhes os vencimentos e outras vantagens relativas aos cargos”.

Ainda a mesma lei, no n. 19 do mesmo artigo, consagra identico principio generalizando-o a todos os empregos municipaes.

Decorre que, em face da Constituição e das leis constitucionaes do Estado, que por este foi adoptado o principio de que ao Legislativo compete crear e supprimir os empregos e funções publicas, cabendo ao Executivo, apenas, prövel-os na forma da lei que os instituiu.

Sobre esta descriptinação de attribuições estão concordes todos os nossos constitucionalistas, desde JOÃO BARBALHO a AURELINO LEAL, assim como os nossos escriptores de direito administrativo entre os quaes VIVEIROS DE CASTRO e AARÃO REIS: todos assertam que ao Legislativo, federal, estadual ou municipal, compete, **privativamente, crear empregos e serviços publicos, fixar-lhes as attribuições e estipular-lhes os vencimentos,** —competindo ao Executivo tão somente proceder ao provimento desses empregos, ainda na fórmula e pelo modo que a lei houver determinado.

Em face do exposto não tem duvida esta Procuradoria de responder ao primeiro quisito da consulta:

“Não. Ao Executivo Municipal não compete a criação de escolas ou quaesquer outros departamentos, bem como a criação de cargos ou empregos publicos”.

Respondido o primeiro quisito, implicita está a resposta do segundo.

As nomeações de professores para escolas nocturnas municipaes creadas por meras portarias do Executivo, sem que fossem instituidas, por Lei do Conselho, como serviços e funções municipaes que o são, não podem subsistir de modo algum.

Si as escolas nocturnas municipaes só podiam ser creadas pela Intendencia, por força da attribuição privativa que á mesma Intendencia, outorgam os ns. 16 e 19

do art. 19 da citada Lei Organica do Municipio; si essa attribuição de crear escolas, bem com quaesquer outros serviços publicos escapa á orbita da competencia do Prefeito Municipal,—as escolas assim instituidas são insubsistentes como insubsistente é tudo quanto attenta directa ou indirectamente contra a lei expressa.

Taes escolas nocturnas não existem; pelo menos não tem existencia legal.

Logo, si essas escolas não existem ou não têm existencia legal, é obvio que não podem subsistir as nomeações de professores, feitas em virtude da portaria n. 651, de 1929.

Aberra do simples bom senso juridico ou logico que exista o funcionario sem existir a funcção.

E, no caso, a funcção não existe, porque não foi creada e estabelecida pelo poder competente.

Fica, por essa forma, respondido negativamente o segundo quizito da consulta.

O terceiro quizito se resente da mesma tãra.

A portaria n. 651, de 27 de Novembro de 1929, bem que invocasse um dispositivo da Lei Orçamentaria então vigente, tambem não tem subsistencia legal.

Essa Lei consignou credito para o custeio das escolas nocturnas mencionadas.

Mas desde que essas escolas não foram creadas, nem instituidas por lei e, por isso, não subsistem,—é intuitivo que subsistencia tambem não pode ter o credito que lhes foi consignado.

Se não existem escolas constitucional e legalmente creadas, não pode existir nomeação legal e constitucional de professores.

E, não existindo nomeação legal e constitucional de professores, não pode haver percepção de vencimentos.

As escolas não tiveram existencia objectiva; não funcionaram, não tiveram séde: como, portanto, autorizar o pagamento aos titulares dellas ?

Pensa em consequencia, esta Procuradoria que se pagamento houve a taes professores, foi esse pagamento irregular, ou melhor illegal,—salvo, entretanto, se consta de qualquer modo que os mesmos professores hajam apresentado na repartição os necessarios documentos comprobatorios, não só do funcionamento das escolas e do exercicio das suas respectivas funcções, como os competentes mappas de frequencia de alumno.

Se tal occorre, ou vier a ocorrer, será de equidade remunerar a taes serventuarios, apesar da investidura illegal que tiveram tendo em consideração que não os mesmos que crearam a anomalia de uma tal situação.

E' essa a opinião da Procuradoria Fiscal que, respetosamente, a submete á douta censura do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal.

Contencioso Fiscal do Municipio de Manáos, 25 de Fevereiro de 1930.

(a) **F. P. de Araujo Filho,**  
Procurador Fiscal.

Como, porem, fosse necessario esclarecer o terceiro item da portaria n. 108, baixei a seguinte: Portaria n. 250, em 28 de Fevereiro de 1930. O Doutor Joaquim Augusto Tanajura, Prefeito Municipal de Manáos, tendo em vista o parecer do Contencioso, em data de 25 de Fevereiro hoje findo, concernente á portaria n. 108, de 18 do referido mez, sobre criação das escolas municipaes e nomeações de professores feitas pela portaria n. 651, de 27 de Novembro de 1929, e verificando que o mesmo parecer encara a lei n. 1542, de 30 de Outubro de 1929 como se fosse a orçamentaria vigente ao tempo em que foi baixada a portaria acima mencionada, quando a citada lei somente começou a vigorar a 1.º de Janeiro de 1930, consulta, novamente, o Contencioso a respeito do terceiro item da portaria n. 108, de 18 de Fevereiro de 1930, item que é do seguinte teor:

3.º—Quando, porem, prevalecessem essas nomeações e, mais ainda, tendo a portaria n. 651, de 27 de Novembro de 1929, referido que a lei n. 1542, de 30 de Outubro de 1929 (lei orçamentaria) abriu credito para o custeio dessas escolas, poderia ser legalmente feito o pagamento aos nomeados, nos mezes de Novembro e Dezembro de 1929 ?

Cumpra-se.

(a) **Dr. Joaquim Augusto Tanajura,**  
Prefeito Municipal

#### PARECER

Em resposta a portaria n. 250, que amplia e explica o 3.º quisito da portaria n. 108, tem esta secção a dizer: Não podendo prevalecer as nomeações feitas pela

portaria n. 651, de 27 de Novembro de 1929, é logico que, **estricto jure**, não pode prevalecer o pagamento feito dos mezes de Novembro e Dezembro.

Sendo a lei n. 1.542, de 30 de Outubro de 1929, a que orçou a receita e a despesa do anno corrente somente teria de entrar em vigor a 1 de Janeiro deste anno.

Applicar os creditos abertos na lei orçamentaria deste anno para custear despesas do anno passado, será emprestar a mesma lei orçamentaria effeito retroativo o que não é permittido em face da propria Constituição Federal.

Assim respondo que o pagamento feito aos nomeados relativo aos mezes de Novembro e Dezembro do anno passado, não foi legal, não encontrando apoio nem na lei nem no direito.

Directoria do Contencioso Fiscal, 21 de Março de 1930.

(a) F. P. de Araujo Filho,  
Director Procurador Fiscal

\*  
\* \*

Desejando proceder com equidade a respeito do provimento das respectivas cadeiras, recommendei novas informações sobre a criação de escolas, tendo as seguintes da Secretaria :

De 1910 até a presente data, as escolas municipaes creadas para a capital, o foram pelas seguintes leis :

- 624, de 4 de Junho de 1910—na Avenida Ayrão.
- 751, de 4 de Julho—no bairro dos Tócos.
- 754, de 11 de Julho de 1913—nos bairros de São Raymundo e Villa Municipal.
- 822, de 29 de Setembro de 1915—na Avenida Ayrão
- 925, de 20 de Maio de 1918—na Cachoeirinha.
- 1072, de 22 de Março de 1921—na Villa Municipal.
- e Decreto n. 9, de 7 de Julho de 1925—em São Raymundo.

Na zona rural a criação de escolas do anno citado até agora se deu em virtude das leis :

- 1072, de 28 de Março de 1921 — Terra Nova
- 1255, de 24 de Outubro de 1924—Careiro e Cambixe.

- 1357, de 15 de Julho de 1926—Catalão
- 1371, de 20 de Outubro de 1926—Purupurú
- 1378, de 26 de Outubro de 1926—Careiro
- 1484, de 9 de Maio de 1928—Lago Preto
- 1485, de 9 de Maio de 1928—Flecheira
- 1509, de 30 de Outubro de 1928—Paraná do Cambixe.
- e Decreto n. 9, de 28 de Junho de 1920—Paraná do Cambixe.

A lei orçamentaria do exercicio de 1929 consignava apenas verba para o pagamento de 18 professores, incluindo os da capital e os do interior.

A' vista das informações colhidas, mandei dar exercicio nas escolas creadas por lei, aos professores mais antigos, leccionando actualmente os seguintes: Zulmira Menezes (substituindo Maria Menezes, que se acha a disposição do Prefeito) Grupo Escolar Saldanha Marinho; Pedro Barbosa de Amorim, Grupo Escolar Silverio Nery; Possidonio Bezerra, Grupo Escolar Antonio Bittencourt; Joanna Silva, Villa Municipal; Antonio de Castro Carneiro, Grupo Escolar Xavier de Mendonça; Americo Antony (substituindo o Dr. Antonio Domingues Uchôa á disposição do Prefeito) Instituto Geographico e Historico; Icaro Alves de Carvalho e Aida dos Santos Meninéa, Grupo Escolar Xavier de Mendonça.

Como, porém, alguns professores insistissem em afirmar liquido o seu direito em face de uma reforma realizada, para elles, talvez acto acabado com a expedição da Portaria n. 651, de 27 de Novembro de 1929, determinei que me fossem prestadas novas informações como consta da seguinte Portaria: N. 152, em 26 de Fevereiro de 1930. O Doutor JOAQUIM AUGUSTO TANAJURA, Prefeito Municipal de Manáos, determina á Directoria do Expediente, Rendas e Contabilidade da Secretaria desta Prefeitura que, informe se em virtude da lei n. 1.333, de 30 de Outubro de 1925 foi feita a reforma do ensino primario do Municipio, de accordo com as normas e methodos que melhor convenham á sua maior efficiencia e diffusão. Cumpra-se. (a) Dr. Joaquim Augusto Tanajura, Prefeito Municipal.

## INFORMAÇÃO

Exmo. Snr. Dr. Prefeito Municipal.

Cumpre a esta Secção informar a V. Exc. com relação ao conteúdo da presente portaria, que não consta nesta Secção acto algum da Prefeitura, reformando ou reorganizando o ensino municipal de accordo com a lei n. 1333, de 30 de Outubro de 1925, somente constando nomeação de professores para escolas diversas, umas creadas por lei e outras não, e a portaria n. 651, de 27 de Novembro de 1929, effectivamente 19 professores, sem que se fizesse referencia sequer áquella Lei.

1.<sup>a</sup> Secção da Directoria de Expediente, Rendas e Contabilidade da Secretaria da Prefeitura Municipal de Manáos, 11 de Março de 1930.

(a) Custodio G. Menezes, Chefe.

**Em tempo**—Na portaria acima referida foram incluídos os seis professores seguintes: Pedro Barbosa de Amorim, Raymundo Sá Antunes, Antonio de Castro Carneiro, Maria das Neves Menezes, Possidonio Bezerra e Joanna Silva.

(a) Custodio G. Menezes, Chefe.

\*

Assim está a situação das Escolas Municipaes, existindo professores com serviços prestados desde algum tempo em funcção interina, que reclamam a sua inclusão no quadro respectivo.

Resolvereis o assumpto como entenderdes mais convenientemente, principalmente se os professores nomeados para cadeiras não creadas por lei, têm direito a percepção de vencimentos desde a data de sua nomeação e até o momento da regularização desse importante serviço, embora fóra de exercicio.

Assumpto de summa relevancia, merece de vossa parte acurada attenção, para ser resolvido convenientemente.

Ninguém contesta que a diffusão do ensino é medida da mais palpitante actualidade, num paiz como o nosso, cuja percentagem de analfabetos tanto depõe contra os nossos credits de civilização.

Nesta capital, entretanto, bem attendido já está pelo

Governo do Estado este serviço de tão grande responsabilidade administrativa, que também é mantido por instituições particulares, com grande proveito para a população.

Escolas nocturnas são mantidas com subvenção do Municipio, pela Associação dos Empregados no Commercio, pela União Operaria, pela Maçonaria e pelo Collegio D. Bosco, subvenções que venho pagando regularmente desde Fevereiro, relativamente aos mezes vencidos.

A sobrecarga de nove escolas novas no orçamento Municipal representa, no momento actual, uma despesa de vinte e sete contos annuaes com o respectivo professorado, afóra aluguel de casas, material de expediente e mais imprevistos que surgirão indubitavelmente.

Impõe-se a reforma do ensino municipal, tendo em vista, principalmente, adaptal-o ás exigencias do Regulamento da Instrucção Publica do Estado, diffundindo-o nos arrabaldes afastados onde existe numerosa população infantil sem os recursos da instrucção primaria.

Neste particular, aguardarei o vosso pronunciamento para acatal-o com o devido respeito.

### ESCOLA MUNICIPAL DE COMMERCIO "SOLON DE LUCENA"

Funciona no Grupo Escolar Marechal Hermes, á rua José Clemente.

São conhecidos os seus fins e, no momento, quando apenas encerrou as matriculas e deu inicio ás aulas, nada é possível dizer sobre a mesma, o que, aliás acontece com todas as outras escolas municipaes.

A matricula para o anno corrente é a seguinte:

1. <sup>a</sup> Serie	...	120
2. <sup>a</sup> "	..	20
3. <sup>a</sup> "	..	21
4. <sup>a</sup> "	..	6
5. <sup>a</sup> "	..	6
		173

\*  
\* \*

Como a Escola de Commercio, as demais mantidas

ou subvencionadas pelo Municipio estão em principio de seu funcionamento, de maneira que estou aguardando as communicações regulamentares.

Justo é citar, que entre as primeiras cumpriram até o dia cinco do corrente o que lhes é determinação do Regulamento, as regidas pelos professores Joanna Silva, Possidonio Bezerra, Raymundo Sá Antunes, Pedro Barbosa de Amorim e Antonio de Castro Carneiro. Das segundas, a União Operaria foi até aquella data a unica a cumprir essa determinação, sendo tal escola, pela sua organização e methodo, uma das primeiras do nosso meio de ensino.

As escolas de ensino primario que a Maçonaria dirige e o Municipio subvenciona, são as seguintes:

N.º 1—**Gonçalves Ledo**—a cargo da normalista d. Joanna Lima Verde da Silva, séde no Grupo Escolar Silverio Nery, á praça dos Remedios;

N.º 2—**Conego Januario**—a cargo da normalista Edelvira Vaz e Abreu, séde á praça Heliodoro Balbi, 6;

N.º 3—**Reverbero**—a cargo da normalista Maria de Oliveira Sant'Anna, séde no Grupo Escolar Saldanha Marinho, á rua Saldanha Marinho.

N.º 4—**Dom Pedro**—a cargo da normalista Julia de Sant'Anna Bezerra, séde no Grupo Escolar José Paranguá, á rua do mesmo nome.

N.º 5—**Deodoro da Fonseca**—a cargo da professora Lygia do Passo Ramos, séde no Grupo Escolar Conego Azevedo, á rua Xavier de Mendonça, bairro dos Tócos.

N.º 6—**Antonio Bittencourt**—a cargo da professora normalista Maria Araripe Monteiro, séde no Grupo Escolar Machado de Assis, no bairro dos Educandos.

Todas funcionam á noite, das 19 1/2 ás 21 1/2 horas.

## LAVOURA

Será sempre opportuno tratar deste importante assumpto, tão estreitamente ligado aos destinos do Amazonas.

De particular ao Municipio de Manãos, depõe-se-nos ás vistas como palpitante problema de estudo, para uma decorrente solução na hora de tantos transes porque passamos, fiados tão somente nos recursos florestaes, num sonho irrealisavel de grandesas, ante a magestade em-

polgante da nossa bacia potamographica, que, só por si, representa aliás immensuravel riqueza.

Habituamos-nos a miragem sempre interrogativa do amanhã, confiando nos dois unicos productos que constituem a base da nossa exportação e, portanto, de exclusiva preponderancia na nossa balança commercial,—a borracha e a castanha.

Do passado, reminiscencias de dias de abastança que transcorreram felizes em meio de illusões, sem que preparo algum se fizesse para o futuro. Não ha como remediar o mal e nem se leve em conta erros porventura commettidos, que, aliás não devem merecer commentos no presente. O que é preciso, o que é indispensavel, o que se torna imperioso, é a cohesão de todos os elementos, como força unica no enfrentar o problema, procurando uma solução favoravel aos interesses actuaes.

E' necessario agirmos esperançados de victoria.

Na nossa Capital, contando com grande parte da sua população sem recursos immediatos para vida desafogada, encontramos braços capazes de serem empregados na agricultura, aproveitadas para tal, as zonas mais propicias.

De facto, as cercanias da cidade, na sua terra firme, não contam com a exuberancia precisa para expansão da polycultura. Mas, bem traçado um programma para estudo conveniente de especialistas, proveitosos fructos poderão ser colhidos, desde que se systhematise um serviço sob orientação esclarecida.

Correlatamente á agricultura, aproveitados os ensaios já existentes da iniciativa privada, poderá ser tentado o incremento da fructicultura com a sua industrialização, tão vantajoso é o seu commercio.

As zonas de Campos Salles e de Oliveira Machado propicias á cultura do abacaxy, concorrendo já ao mercado com grande quantidade deste fructo, poderão ser transformadas em nucleos de trabalho efficiente.

As apreciadas fructas de nossa exclusividade, medrando bem nos terrenos circumvisinhos á zona suburbana, merecem ser cultivadas para seu melhor aproveitamento.

Demais, a especialização de cultura, uma vez bem orientada, poderá dar resultados compensativos.

Neste particular, podemos citar o exemplo digno de

registro do Sr. José Avelino de Menezes Cardoso, fervoroso propagandista das cousas amazonicas, na sua meritoria iniciativa, enfrentando o problema do cultivo do guaraná em terrenos de sua propriedade, proximos a Villa Municipal, após metuculoso estudo por profissional competente.

Iniciativas existem da parte de pequenos agricultores que, devido a seus modestos recursos, não podem dar o preciso desenvolvimento ás suas propriedades.

Isto, quanto a circumvisinhança da cidade merecendo menção especial o trabalho já realizado nas zonas ribeirinhas que se constituem celleiro para abastecimento do nosso Mercado.

E' meu intuito visitar as propriedades agricolas já existentes, após receber as informações recommendadas em janeiro aos agentes fiscaes dessas circumscripções, para traçar um plano de apoio aos pequenos lavradores, de modo a lhes facilitar a collocação dos productos, valorisando-os, ao tempo em que poderão ser favorecidos os consumidores.

\*  
\* \*

E'-me opportuno referir-vos as reclamações que tenho sempre recebido contra o commercio de travessia, abusivamente realizado, pesar prohibição da lei.

Desejei tomar providencias a respeito, no que fui tolhido ante a seguinte disposição para pagamento de impostos, da tabella n. 5 da lei orçamentaria: "Comprador de peixe para revender 200\$000 e 100\$000—Comprador de productos de pequena lavoura para revender—150\$000—100\$000 e 50\$000".

Esta disposição ampara effectivamente o atravessador que, exhibindo o talão de pagamento do imposto, se julga habilitado para o exercicio de tal commercio, aliás prejudicial ao pequeno lavrador que pode reputar melhor o preço do seu producto, vendendo-o directamente.

Como simples autorisação, desejaria que votasseis uma lei permittindo-me tomar todas as providencias que se fizerem mister em beneficio do incremento da lavoura em nosso Municipio, para que seja executada, tão logo me permittam as possibilidades financeiras do erario.

Estas, as idéas que em synthese, vos transmitto a proposito de tão momentoso assumpto.

## CAIXA ESCOLAR

A' vista do desenvolvimento das escolas municipaes, especialmente destinadas á instrucção das creanças pobres, é meu desejo, uma vez legalmente autorizado, crear uma "Caixa Escolar", tendo por incumbencia favorecer a frequencia da infancia necessitada, nos nucleos de ensino mantidos e subvencionados pela Prefeitura.

Assumpto de relevancia como é o da instrucção primaria, merece sem duvida em todos os pormenores, a attenção do poder publico.

Muita vez, a situação de penuria de familias modestas, lhes não permite a frequencia dos filhos ás escolas. A estes, a Caixa Escolar proverá do necessario, tendo ainda a seu cargo outras incumbencias definidas em regulamento especial.

Posso vos informar dos melhores resultados concedidos ás creanças pobres da cidade de Porto Velho, quando alli, no character de então Superintendente do Municipio, mantive uma Caixa Escolar, cuja prosperidade já se assegurava. Infelizmente, tão necessaria instituição foi abandonada por meus successores, deixando de ter existencia naquella cidade.

Por experiencia, portanto, entendo que, num meio como o nosso, a Caixa Escolar poderá proporcionar elementos de amparo ás creanças pobres; e, para sua organização, de vez que se trata de um serviço sem onus para os cofres municipaes, espero que me dareis a autorização necessaria.

## SITUAÇÃO FINANCEIRA

Como é do vosso conhecimento, a nossa situação financeira, continúa no seu curso de precariedade, mais e mais alarmante, ante o passivo demonstrado pelas nossas dividas.

Não pode ser disfarçada uma situação tão oppressora quanto esta, ante o volume de cifras que pesam nos compromissos do Municipio, vultosos e extraordinarios, a ponto de não poderem ser satisfeitos.

A divida externa, occupando a primeira plana, se impõe como a mais dolorosa perspectiva no sombrio quadro deposto ás nossas vistas.

Vejamos como ella se nos apresenta, em face dos dados fornecidos pela Secção de Contabilidade, constantes do quadro annexo.

Em 31 de dezembro de 1928 o seu total era de £ 505.813.17.11, subindo em 31 de dezembro de 1929 a £ 530.786.13. 9, que, ao cambio de 5, 115|128, representam em moeda papel a elevada somma de Rs. .... 21.597:042\$053.

Num crescendo, por effeito dos juros respectivos, a divida externa, augmentando cada vez mais, se nos affigura o maior guante a asphyxiar o futuro do Municipio.

Como remediar este mal, em frente das difficuldades financeiras que nos abatem ?

Onde procurar recursos para satisfação de um compromisso que deve preoccupar a administração publica, mais do que qualquer outro ?

Por mais que tenha reflectido no assumpto, com o cuidado patriotico de resolvel-o favoravelmente, não encontro formulas que me animem tentar qualquer providencia para tal desideratum.

Emtanto, bem avisados seremos, tomando providencias energicas, de modo a cortar cêrce as despezas publicas, quando adiaveis, no justo intuito de reunir reservas que possam ao menos demonstrar ao estrangeiro a nossa boa vontade em solucionar um caso que sempre está presente ás nossas cogitações.

Virando as paginas dolorosas dos nossos livros de escripta, enfrentamos de logo com a divida consolidada, expressa nestes angustiosos algarismos:

#### **Divida interna consolidada**

##### **Apolices**

Saldo em 31 de dezembro de 1929. 8....	3.279:160\$000
Idem, idem, idem de 1930 29.....	3.343:166\$000

Ahi vemos os juros avolumando annualmente este respeitavel compromisso.

A divida fluctuante attinge a exorbitante somma de Rs. 3.627:190\$404, a onerar ainda mais prementemente o nosso erario, tão compromettido por assombrosas cifras.

Resumindo, as dividas do Municipio de Manáos, até

31 de dezembro, conforme demonstração anexa, assim se alinham:

Divida externa .....	21.597:042\$053
Divida interna consolidada . . . . .	3.343:166\$000
Divida fluctuante até o exercicio de 1928..	3.238:005\$963
Pelos creditos de exercicio de 1928 que somente foram relacionados em 1929 . . . .	96:146\$422
Por diversos que deixaram de ser pagos, durante o exercicio de 1929 conforme arrolamento .. . . .	433:020\$697
	<hr/> 28.707:361\$135

Alem destes debitos, ainda ha a referir a conta fornecida pelo Thesouro do Estado, relacionando compromissos do Municipio em somma superior a 100:000\$000.

O passivo descoberto, levando em conta os bens patrimoniaes do Municipio, attinge na mesma data o total de Rs. 22.920:538\$639.

Esta, a situação financeira que tanto nos desconforta, exigindo imperativas medidas capazes de aliviar tão pesados onus.

Impossivel será derimir tantas difficuldades, contando com os recursos ordinarios do nosso orçamento.

Dahi, a necessidade sempre exigente, de reduzir quanto possível as despesas publicas, por mais que custe ao coração de quem governa, o sacrificio dos seus sentimentos intimos.

Tomando medidas impessoaes, no intuito de enquadrar na lei annua os gastos inherentes á administração, de modo a estabelecer o equilibrio orçamentario, nem por isto, com os recursos da arrecadação, será possível attender a tempo a somma vultosa desses compromissos.

### EXERCICIO DE 1930

Ao tomar conta dos valores da Prefeitura, no dia 2 de janeiro, fui informado pelo Thesoureiro de só exis-

tir em cofre, em dinheiro a importancia de Rs. 980\$037.

Em documentos a processar, como consta do balancete que me foi apresentado pelo Sr. Cel. Sergio Rodrigues Pessôa, havia a importancia de Rs. 53:900\$617.

Os compromissos do exercicio de 1929, como se infere do annexo sobre divida fluctuante, montavam ao total de Rs. 433:020\$697.

Desde logo comprehendí as difficuldades com que iria lutar, motivo por que tomei a deliberação de suspender pagamentos, afim de melhor me inteirar da situação.

Os compromissos do exercicio, estão representados por vencimentos, diarias a pessoal, contas commerciaes, percentagens e subvenções.

Estes onerosos compromissos, a que me tenho referido mais de uma vez, decorrem das obras realizadas pelo meu esforçado antecessor, expostas ás vistas publicas. As suas realizações affirmadas em tantos empreendimentos, exigiram maior somma de despezas, que concorreram certamente para avolumar o passivo referido. Se bem pese na actual administração, todavia está justificado nos melhoramentos introduzidos na Capital, promovidos por sua iniciativa corajosa.

Meu primeiro cuidado foi entender-me com credores de contas para satisfação de seus debitos, fallando directamente a operarios que constantemente me procuravam para solicitar pagamentos, garanti-lhes solver as dividas encontradas, parcelladamente, de accordo com a arrecadação effectuada.

O mez de Janeiro foi dedicado a verificação de contas, procurando conhecer bem os serviços internos da Prefeitura, para melhor orientação do meu governo.

Em Fevereiro, iniciei os pagamentos de ambos os exercicios, satisfazendo pontualmente os compromissos da minha administração e attendendo aos de 1929, quer a funcionarios e diaristas, como tambem a fornecedores, fazendo o mesmo em março e abril.

Não posso offerecer-vos o balancete completo do trimestre, fazendo-o apenas em relação aos dois primeiros mezes, em virtude do grande accumulo de serviço e da necessidade de attento cuidado ao exercicio adicional.

Seja-me licito lembrar-vos a conveniencia de ser suprimido o exercicio adicional, visto a perturbação que traz ao serviço de escripta. A meu vêr não ha necessi-

dade de tal systema de escripturação na vida administrativa do municipio, no que estão de accôrdo os respectivos funcionarios.

Neste sentido aguardo as vossas providencias.

Como se vê dos balancetes juntos, a receita dos mezes de janeiro e fevereiro é a seguinte :

Janeiro—Exercicio adicional	40:270\$170	
Exercicio de 1930 ..	98:477\$154	138:747\$324
<hr/>		
Fever.º—Exercicio adicional.	76:587\$729	
Exercicio de 1930 ..	16:080\$815	92:668\$544
<hr/>		
Total .....		231:415\$868

Quanto a renda de março, attingiu a importancia de Rs. 456:477\$438, menos que a do anno findo em Rs. 65:350\$799.

Os pagamentos realizados foram estes :

Janeiro ..	12:957\$183
Fevereiro ..	239:108\$312

Total .....

---

252:065\$495

Do exercicio de 1929, foi paga a importancia de Rs. 118:271\$116 até 28 de fevereiro, sendo que taes pagamentos continuaram a ser realizados nos mezes de março e corrente.

Todos os credores por contas de fornecimentos relativos ao anno findo, têm recebido importancias para amortização do respectivo debito. Do mesmo modo procedo com os operarios, vendo-me na impossibilidade de solver todos os debitos dentro do actual exercicio, visto como estou pagando pontualmente o funcionalismo, diaristas e as contas do anno corrente.

E' preciso referir que embora justificado, o augmento de vencimentos ao funcionalismo, pela reforma levada a effeito em novembro do anno passado e pelo que se verifica na lei orçamentaria, confrontadas as respectivas tabellas dos dois ultimos orçamentos, fez elevar a despesa á somma de Rs. 102:995\$988, para o presente exercicio.

Por sua vez, a receita orçada para 1930 é superior a de 1929 em Rs. 127:250\$000, sendo de prevêr que a arrecadação não atinja tal cifra, ante o critico momento que atravessamos.

O administrador tem diante de si os mezes de menor arrecadação, insufficiente para attender ao pagamento do pessoal empregado nos serviços municipaes, necessitando por isto de todo o cuidado para evitar o desequilibrio fatal na sua economia particular.

Ministrando estas informações a proposito deste importante assumpto, estou prompto a prestar-vos quaesquer outros esclarecimentos que vos possam interessar.

A situação é effectivamente difficil, mas, devemos todos conjugar esforços no intuito de vencer os grandes obices que embaraçam a solução dos problemas administrativos.

### REVISÃO ORÇAMENTARIA

Se julgardes conveniente, será de proveito uma revisão da actual lei orçamentaria para a regularidade do serviço.

Assim, ha uma disposição na tabella 5 mandando que os agentes fiscaes dêem entrada nos cofres municipaes das importancias arrecadadas, em fins de julho e dezembro.

Julgo longo este prazo que, a meu vêr deve ser restringido a tres mezes.

Subsiste a verba para subvenção á linha de navegação do Careiro e Cambixe, sem que haja contracto com o Municipio ao passo que para a navegação do Curary ha uma autorização na lei n. 1.506, de 26 de outubro de 1928, em virtude da qual foi firmado contracto com o interessado, a quem não posso satisfazer o pagamento devido, por falta de verba.

Por isto, lembro o alvitre de substituir a verba destinada a linha de navegação do Careiro e Cambixe pela do Curary.

O numero 14, das observações da tabella n. 8, diz:—  
“Os serviços de cobrança dos impostos constantes desta tabella passam a ser feitos directamente pelo amanuense da Directoria de Obras Publicas encarregado dos mesmos, ao qual compete a prestação de suas contas de accordo com o que fôr determinado pelo Prefeito”.

Ha, nessa disposição um inconveniente de se retirar da Secção propria, que é a de Rendças, a attribuição que lhe é peculiar, parecendo de bôa norma, que esse serviço volte a Secção devida—a de Rendças—que, por sua organização, é a competente para tal fim.

### ABERTURA DE CREDITOS

Evitei abrir qualquer credito para pagamento de despesas, aguardando a vossa reunião.

As verbas de exercicios findos, tanto para pessoal como para material, no valor de 30:000\$000 cada uma, são insufficientes para attender ao pagamento dos compromissos do ultimo exercicio.

E' bem verdade que não poderei, como já disse, satisfazer-os de uma só vez, mas, como necessito regularizar a situação de operarios credores da Prefeitura e de fornecedores, julgo necessario o augmento dessas verbas.

Ha igualmente necessidade da abertura de creditos para pagamento de vencimentos a funcionarios licenciados em virtude de leis especiaes, assumpto para o qual solicito a vossa attenção e de que tratarei detidamente, mais de espaço.

### CONCLUSÃO

Eis, Snrs. Intendentes, as considerações que julguei opportunas levar ao vosso conhecimento, respeito a administração municipal.

Após tres mezes de exercicio, dedicados dia a dia, ás constantes cogitações do serviço publico, ser-me-ia impossivel apresentar-vos um estudo completo, sobre tudo quanto interessa o Municipio.

Enfrentando a administração num momento de angustiosas conjunturas, sentindo a cada instante as constricções de uma situação que resalta aterrorisante aos nossos olhos, ante o desequilibrio commercial do nosso mercado, experimentando as serias difficuldades de um acervo de compromissos, cada qual mais exigente, é bem certo que as responsabilidades sobem de importancia, para quem, como eu, sabe da sua pouca valia em exercicio de cargo tão espinhoso.

Não vos fallo com o desanimo daquelles que cruzam

braços aos primeiros empecos encontrados. Optimismo é que não pode reflectir a minha palavra, quando conhecedor das necessidades que envolvem a nossa população, a cujo contacto o proprio cargo me obriga, não devo pronunciar-me de modo contrario, mentindo grosseiramente a mim mesmo.

A ponderação deve ser preponderante no administrador, consciente da asperesa do terreno que palmilha.

Mas, em tal momento de reticenciosas esperanças, sopitando sentimentos que falam ao coração, para agir com consciencia civica, ha de occasionar desgostos, de attrahir antipathias, de crear incompatibilidades, desde que não podendo distribuir favores, tenha de zelar como usurario o dinheiro publico.

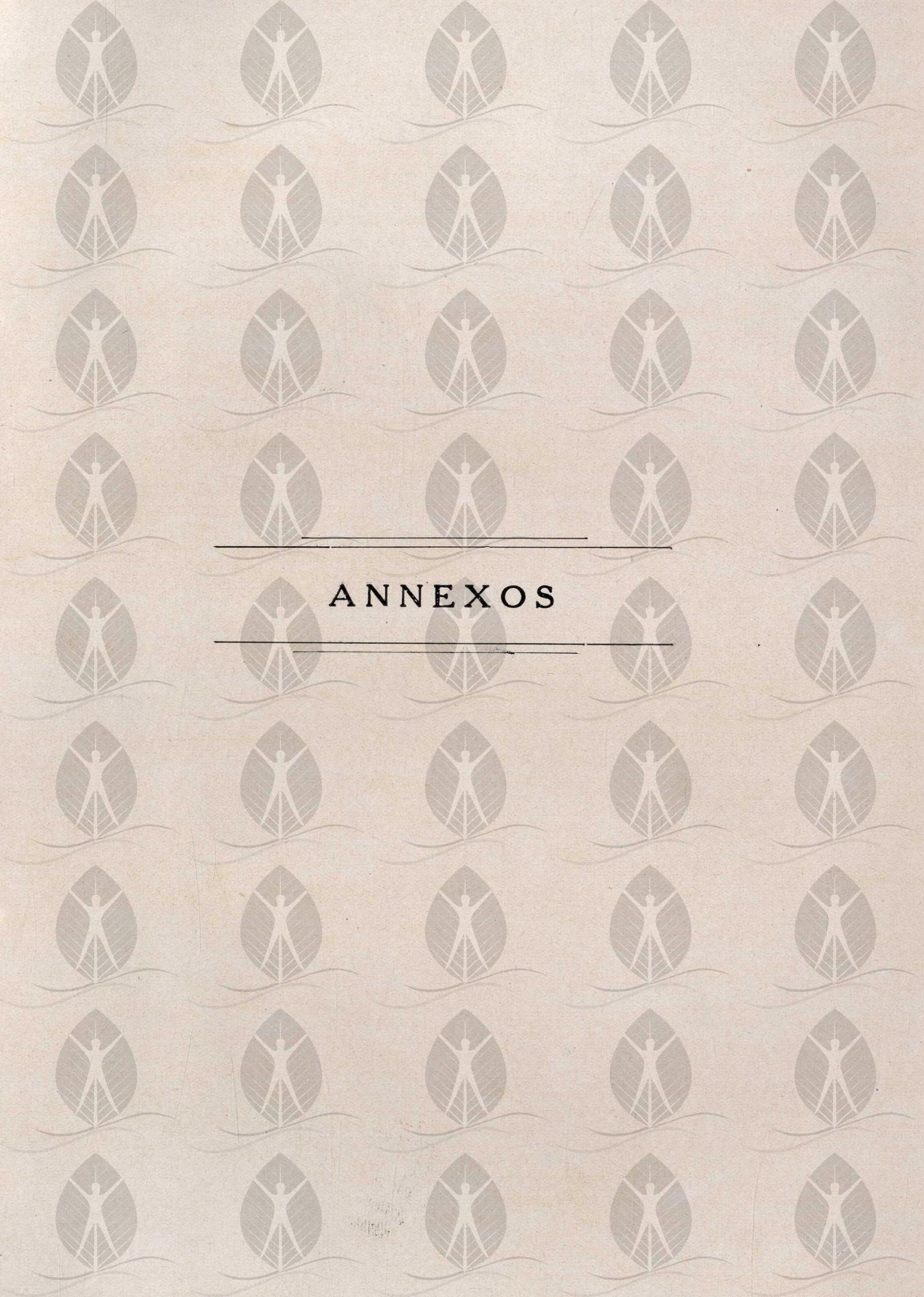
E' que poucos recursos, pouco darão para as despesas ordinarias do orçamento, cujo disequilibrio prejudgado na somma vultosa de compromissos, não deve ser ainda mais favorecido pelo excesso de gastos improficuos.

Bem avalio tudo isto, sabendo do quanto me custa contrariar pretensões, muitas dellas justificadas pela penuria.

Emtanto, animado de fé, na supposição de que presto um serviço ao Amazonas, me encontrareis neste posto de sacrificios, firme na minha convicção civica de que, contando com o vosso apoio, com a confiança do Governo do Estado, com a dedicacão dos meus auxiliares, com a justiça dos meus concidadãos, possa trabalhar desassombadamente em pról dos sagrados interesses do Municipio de Manãos.

Eu vos saúdo Srs. Intendentes, fazendo votos pela vossa felicidade pessoal e para que fructuosa seja a vossa presente reunião.

**Joaquim Augusto Tanajura**



---

ANNEXOS

---



**DIRECTORIA DO EXPEDIENTE, RENDAS E CONTABILIDADE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANÁOS**

Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal

Consoante disposição regulamentar, cumpre-me apresentar a V. Exc. esta succinta exposição dos serviços a cargo desta Directoria durante o anno p. findo.

**1.<sup>a</sup> Secção—Do Expediente**

Foram por esta Secção expedidos 154 officios a diversas autoridades deste e de outros Estados da Republica, bem como 805 portarias.

**Nomeações**

Durante o anno de 1929, além de diversas nomeações effectivas, outras tantas foram feitas interinamente para o preenchimento de cargos cujos serventuarios effectivos delles se achavam temporariamente afastados, em razão de licença ou outros motivos.

**Patrimonio**

Em virtude de haver cedido em commissão o aforamento feito ao anterior emphyteuta, conforme os decretos ns. 6, de 25 de Agosto de 1926, 20 de 3 de Janeiro de 1928, 8 de 8 de Novembro de 1929 e 11 de 22 de Novembro de 1929, foram aforados na Villa Municipal os lotes de terras ns. 6, 7, 51 e 65; em Constantinopolis: os de ns. 1, 53, 54, 55, 59, 60 e 61; no bairro de S. José o de n. 1 B.

Foram lavrados durante o anno de 1929, 4 termos de transferencia de lotes de terras do Patrimonio, sendo 3 da Villa Municipal e 1 no bairro de S. José.

**2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> Secções**

Em virtude de ter sido reorganizada a Secretaria da Prefeitura, nos termos do decreto n. 10 de 21 de Novembro de 1929, ficou a cargo da 2.<sup>a</sup> Secção o processo dos documentos relativos á arrecadação do Municipio,

passando á 3.<sup>a</sup> os concernentes á escripturação da receita e despesa. O numero dos documentos de Receita ascendeu a 338 e os de Despesa a 1.256.

A Receita do Municipio foi orçada em Rs. ....  
2.291:720\$000, tendo sido arrecadados Rs. ....  
2.456:994\$428, inclusivé a importancia de Rs. 30:000\$000 em conta com o Thesouro Publico do Estado.

A Despesa foi fixada em Rs. 2.749:670\$956, inclusivé os creditos especiaes e supplementares abertos pelos decretos ns. 3, de 28 de Maio de 1929, para a execução da Lei n. 1.506, de 26 de Outubro; 4, de 28 de Junho de 1929, para a execução da Lei n. 1.499, de 23 de Outubro de 1928; 5, de 10 de Julho de 1929; 6, de 24 de Agosto de 1929; 7, de 26 de Setembro de 1929; 9, de 18 de Novembro de 1929 e 13, de 27 de Novembro de 1929, e pelas leis ns. 1.522, de 21 de Outubro de 1929; 1.534, de 28 de Outubro de 1929; 1.511, de 24 de Abril de 1929 e 1.538, de 30 de Outubro de 1929, havendo sido despendido Rs. 2.423:602\$839, inclusivé as importancias de Rs. 50:000\$000 e 20:000\$000, supprimentos feitos aos exercicios de 1928 e 1930 respectivamente.

Realizadas todas as despesas do exercicio por conta de taes autorizações, passou para o corrente exercicio o saldo de 34:476\$430, sendo do exercicio de 1929—33:391\$589 e do exercicio de 1928 1:084\$841, conforme o Balanço do ultimo exercicio apresentado pelo Guarda-Livros desta Prefeitura.

### Fiscalização

Foi o seguinte o movimento da Fiscalização Municipal durante o anno de 1929:

Intimações:

- 33—para fazer exgottos
- 42— " ligar aguas servidas a exgottos
- 11— " ligar aguas servidas a exgottos int.º
- 117— " limpeza em terrenos baldios nas ruas suburbanas.
- 8— " limpeza em porões attingidos pela enchente
- 26— " retirar porcos dos quintaes dentro da cidade
- 32— " não dar pastagem a gado vaccum dentro da cidade.
- 28— " construir passeios
- 5— " construir muros

- 21—para concertar passeios
- 6— ” levantar chaminés
- 15— ” pintar frontarias
- 7— ” demolir predios em ruinas
- 25— ” collocar lampadas na entrada de estancias e cortiços.
- 9— ” enterrar animaes mortos
- 12— ” aterrar fossas e fazer novos embargos
- 11—de construcção e concertos de casas sem licença.

**Multas:**

Por infracção do Codigo de Posturas foram feitas 72 multas.

**Correição de animaes:**

Pela carrocinha foram aprehendidos 453 cães vadios, destes 36 foram restituídos aos seus donos; 4 matriculados e 413 distribuidos para o interior a pessoas que os procuravam para caçadas ou guardar sitios.

Este serviço não tem dado melhor resultado devido á grande quantidade de cães que existe na capital e á falta de aparelhamento para a apprehensão dos mesmos.

Com o serviço da fórmula por que é adoptado, muita agglomeração fazem os menores desoccupados junto á carrocinha, fazendo correr os cães que podem ser laçados pela fiscalizaçáo e conduzidos ao forno crematorio, produzindo ás vezes escandalos da parte dos donos dos respectivos animaes.

**Apprehensão de animaes:**

Foram feitas durante o exercicio as apprehensões de: 38 cavallos, 19 gado vaccum; 8 muares; 31 caprinos e 32 suinos, sendo estes mortos a tiro de espingarda e distribuidos ao Hospital de S. Sebastião, Hospicio Eduardo Ribeiro, Asylo de Mendicidade e Instituto Benjamin Constant.

**Mendigos:**

Durante o exercicio de 1929, limitou-se a fiscalizaçáo a retirar os mendigos das portas das igrejas e logares mais frequentados, visto o Asylo de Mendicidade não ter logar para os comportar. Actualmente é grande o numero dos que perambulam pelas vias publicas, alguns dos quaes existem que já fazem disso profissáo.

Imposto do sello de caridade:

As casas de diversões obrigadas ao pagamento do sello de caridade têm sido rigorosamente fiscalizadas, continuando, entretanto, o cinema do Collegio D. Bosco a não pagar esse imposto.

Os serviços a cargo desta Directoria correram regularmente para o que muito concorreram com solicitude e real deligencia, no desempenho de seus cargos, todos os funcionarios.

Em synthese, são estas Sr. Dr. Prefeito, as informações que me foram dadas colher acerca do movimento geral da Directoria do Expediente, Rendas e Contabilidade da Secretaria desta Prefeitura durante o exercicio de 1929, e que com maior acatamento apresento a V. Exc. estribado nos documentos que se acham nesta Repartição archivados.

Saúdo a V. Exc.

Directoria do Expediente, Rendas e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Manáos, em 15 de Março de 1930.

O Director,  
(a) Washington Mello

\*

\* \*

Manáos, 12 de Abril de 1930.

Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal.

Tenho a honra de remetter a V. Exc. o resumo dos serviços que no decurso do anno passado houveram de transitar por esta Secção do Contencioso.

A' Consulta foram, apenas, submettidas quatro petições de só menos importancia, cujos pareceres se acham registados no livro competente.

Termos de Contractos e Accórdos, foram lavrados os seguintes:

Contracto com o Sr. Adolpho Pires, para navegação a vapôr do Rio Curary;

Idem com o Comité Israelita do Amazonas, para concessão de uma área de 2.200m<sup>2</sup>, no Cemiterio de S. João, para enterramento de Israelitas, tendo, em compensação, o concessionario, Sr. Isaac José Péres transferido gratuitamente ao Municipio, com a outorga de

sua mulher dous terrenos, contiguos ao mesmo Cemiterio, com 12 braças de frente e 30 de fundos;

Idem com os Srs. Felix Levy & Cia. para liquidação de um credito;

Transferencia do contracto dos serviços do Entrepasto Municipal de Inflammaveis, firmada pelo Sr. M. C. Santos aos Srs. Isaac Péres & Cia.;

Accôrdo com J. Villas Bôas para liquidação de um credito;

Accôrdo com varios proprietarios de casa e terrenos da Avenida 13 de Maio para desappropriação de uma facha de terras, no intuito de rectificar aquella via publica;

Accôrdo com os Srs. José Teixeira de Souza para desappropriação da parte de um terreno á rua Lima Baccury;

Accôrdo com Dr. Manoel Barreto Lins para desappropriação da parte de um terreno á Avenida 13 de Maio;

Accôrdo com os Srs. J. S. Amorim para liquidação de um credito.

Já no decurso deste anno em 20 de Fevereiro, foi lavrado um termo de accôrdo com o Sr. Joaquim Gonçalves Carrilho, sobre um accrescimo á fazer uma garage que possui á rua José Paranaguá n. 18-A.

Quanto a cobrança executiva, poucas foram as certidões da Divida Activa remetidas ao Contencioso, tendo sido essa cobrança feita amigavelmente por intermedio de commissões nomeadas pelo Prefeito,—de fórmias que não temos em cartorio, nem pendente de Juizo qualquer accção, acontecendo que, pequeno numero de executivo, afórados teem excedido sobre individuos que não tem bens a nomear á respectiva penhora nem tão pouco bens sobre os quaes essa possa recair.

São esses os informes que me cumpre offerecer a V. Exc.

Saudações

F. P. Araujo Filho,  
P. Fiscal

\*  
\*

Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal.  
Consoante as minhas attribuições, cumpre-me rela-

tar a V. Exc. o movimento de obras executadas por esta Directoria, no espaço decorrido de 31 de Março de 1929, até a presente data.

No periodo administrativo do Exmo. Sr. Dr. José Francisco de Araujo Lima, de 31 de Março á 28 de Novembro do anno proximo findo foram executadas as seguintes obras:

**Na Avenida Eduardo Ribeiro**—Construcção do pedestal de alvenaria de pedra para o assentamento do Relogio e installação do mostruario das produções naturaes do Estado.

**Praça Presidente Bernardes**—Construcção de um muro de arrimo encimado por gradil de cimento armado; galeria para installação subterranea da illuminação electrica para sete postes e onze fócios.

Construcção de quatro passeios centraes na avenida 13 de Maio, trecho comprehendido entre as ruas Jonathas Pedrosa e Saldanha Marinho.

Collocação de um pavilhão de ferro fundido á avenida 13 de Maio, em frente ao cinema Polytheama.

Calçamentos a paralelepipedos sob lastro de areia e rejuntamento a cimento.

**Avenida Ephigenio de Salles**—Foi recalçada uma área 3.318,m2,90, no trecho entre a avenida Joaquim Nabuco e praça Visconde do Rio Branco.

**Praça Heliodoro Balbi**—A' recalçada 1.010,m2,00.

**Praça Gonçalves Lêdo**—Frente do quartel da Força Policial, área recalçada 1.225,m2,60.

**Rua 10 de Julho**—Entre a avenida Eduardo Ribeiro e rua Ferreira Penna, área recalçada 554,m2,60.

**Avenida Sete de Setembro**—Entre a praça Heliodoro Balbi e rua 10 de Julho, área recalçada 3.483,m2,60.

Calçamento a pedra tósca sob lastro de arêa e rejuntamento a cimento:

**Avenida Sete de Setembro**—Área recalçada .....  
1.422,m2,90.

**Rua 10 de Julho**—Entre a rua Lobo d'Almada e avenida Sete de Setembro, área recalçada 336,m2,95.

Calçamento com asphalto liquido:

**Rampa do Theatro Amazonas**—arêa 1.227m2,00.

**Frente e rampa da Igreja da Matriz**—área .....  
1.227,m2,00.

Além destas obras, outras foram executadas, como sejam:

**Rua Silva Ramos**—Construcção de dois boeiros de cubagem igual a 20,m3,800.

Foi construída na praça Gonçalves Lêdo, entre as ruas Barão do Juruá e Marcilio Dias, um corêto destinado á Estatua do Seringueiro; construcção de natureza mixta de alvenaria de tijollos e cimento armado—Remodelação do Salão nobre da Prefeitura.

Na administração do Exmo. Sr. Coronel Sergio Rodrigues Pessoa, foram concluídas as obras do monumento ao Seringueiro e as de Installação electrica da praça Torquato Tapajóz.

**Avenida Silverio Nery**—área calçada 622,m2,80, no trecho comprehendido pelas ruas dos Andradas e Dr. Miranda Leão.

As obras executadas por esta Directoria no periodo administrativo de V. Exc. de 1.º de Janeiro a esta data, foram as seguintes:

**Lauro Cavalcante**—Esta arteria da cidade, no trecho comprehendido pela avenida Ephigenio de Salles e rua Candido Mariano, estava de difficil transito até mesmo para peões, devido ao desmoronamento do barranco. As obras ali feitas constam de muros de arrimo e canos de esgôttos de aguas pluviaes.

**Passagem Cabral**—Foi completamente reconstruída, ficando assim, restabelecido com segurança o transito. Dispendeu a Prefeitura a importancia de um conto e cincoenta e seis mil réis (1:056\$000), e estão sendo feitas outras obras accessorias em vias de conclusão.

**Capella do Cemiterio de São João**—Foi toda pintada e reparada interiormente; dispendeu a Prefeitura da importancia de um conto quatrocentos e dezoito mil seiscentos réis (1:418\$600).

**A rua Ferreira Penna**—Entre as ruas 10 de Julho e Monsenhor Coutinho foi recalçada a pedra tósca sob lastro de areia e rejuntamento a cimento, uma área de 850,m2,00.

**Fôrno Crematorio**—Continúa em obras tanto nos fôrnos de incineração como nas machinas.

**Avenida Ephigenio de Salles**—No trecho comprehendido pela rua Bittencourt e praça Visconde do Rio Branco, foi feito o recalçamento a parallelepipedos sob lastro de areia, uma área de 920,m2,00.

**Bosque do Tarumãzinho**—Este logradouro continúa

em perfeito estado de conservação. O trecho da estrada a cargo da Prefeitura que dá accessó ao Bosque e a Cachoeirinha Alta, continúa em reparos.

**Jardins**—Os jardins continuam em perfeito estado de conservação, mantendo o bello aspecto da cidade. Foi o jardim da Praça D. Pedro II, completamente reformado.

Pela turma encarregada de conservação dos jardins, foram plantadas diversos especimen de ornamentação e de nossa flóra.

Os podadores continuam em seus trabalhos, já tendo feito o decóte das arvores que ornamentam as vias publicas.

São estas as informações que posso dar.

Saúdo-vos.

(a) **Argemiro Vidal Pessôa**

Directoria de Obras Publicas da Prefeitura Municipal de Manãos, 31 de Março de 1930.

**EXERCICIO DE 1930**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANÁOS**

**Demonstração da RECEITA e DESPESA em Janeiro de 1930**

**Lei n. 1.542, de 30 de Outubro de 1929**

Art. 1.º	Historico	Receita	Despesa
§§			
1.º	—Imposto predial .....	357\$000	
2.º	—Taxa sanitaria .....	87\$000	
3.º	—Taxa de saneamento ..	22\$000	
4.º	—Alvarás .....	250\$000	
5.º	—Taxa S. Commercial ...	42\$500	
10.º	—Emolumentos .....	984\$700	
11.º	—Inspeção sanitaria ...	200\$000	
17.º	—Anuncios e reclamos .....	4:167\$000	
19.º	—Mercado e Matadouro .....	87:500\$000	
21.º	—Cemiterios .....	1:157\$500	
22.º	—Foros .....	79\$404	
23.º	—Titulos de aforamento ...	200\$000	
26.º	—Laudemio de 6 0/0 .....	60\$000	
27.º	—Multas .....	220\$000	
28.º	—Rendas não classificadas ..	220\$000	
29.º	—Folhetos de leis .....	21\$000	
36.º	—Cobrança da divida activa..	1:278\$340	
37.º	—Taxa adicional de 100/0....	760\$710	
38.º	—Imposto de caridade .....	870\$000	
		98:477\$154	
Art. 2.º			
26.º	<b>Diarias aos calceteiros</b> José Ferreira de Souza, ser- viços da avenida 13 de Maio, 5 dias de janeiro .....		30\$000
32.º	<b>Calçamentos e recalçamentos</b> Raymundo Tavares de Jesus, serviços da avenida Constan- tino Nery, diarias em janeiro João Lima, 60 carradas de areia .....	72\$000 120\$000	192\$000
34.º	<b>Limpeza Publica</b> Antonio Bento, diarias em janeiro .....		120\$000
77.º	<b>Custas, Jury e Eleições</b> Serviços eleitoraes .....		1:000\$000
	Somma .....	98:477\$154	1:342\$000
	SALDO para fevereiro ..		97:135\$154
	Somma .....	98:477\$154	98:477\$154

3.ª Secção da Directoria de Expediente, Renda e Contabilidade  
da Secretaria da Prefeitura Municipal de Manáos, 31 de janeiro de 1930.

O official, (a) **Jessé Moura Pinto**. Confere. (a) **N. Ribeiro**.

## EXERCICIO DE 1929

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAOS

## Demonstração da RECEITA e DESPESA em Janeiro de 1930

—adicional do Exercício de 1929—

Lei n. 1.508, de 29 de Outubro de 1928—Art. 1.º e 2.º

§§	Historico	Receita	Despesa
1.º	Imposto predial .....	23:330\$500	
2.º	Taxa sanitaria .....	6:110\$500	
3.º	Taxa de saneamento .....	2:051\$500	
4.º	Alvarás .....	3:115\$000	
5.º	Taxa sanitaria commercial..	290\$000	
6.º	Agencias Fiscaes .....	1:554\$000	
22.º	Foros .....	156\$500	
32.º	Juros de depositos em Ban- cos .....	21\$370	
36.º	Taxa adicional de 10 %º ...	3:640\$800	40:270\$170
	Saldo de Dezembro .....	54:889\$647	
10.º	<b>Pessoal da Escola Solon de Lucena</b> Dr. Levon Rumian, professor, Dezembro .....		331\$183
16.º	<b>Expediente da Secretaria da Prefeitura</b> "Estado do Amazonas", pu- blicações .....		3:865\$500
20.º	<b>Publicação e impressão de Leis, Decretos, etc. da Inten- dencia, Prefeitura e Alista- mento Militar</b> "Estado do Amazonas", publi- cações .....		4:413\$300
32.º	<b>Calçamentos e recalçamentos</b> Antonio Felix, diarias em dezembro, serviços da av. 13 de Maio .....		133\$000
67.º	40 %º aos agentes fiscaes e fiscal .....		\$
	<b>De annuncios e reclamos</b> Luiz Francisco Soares, agente fiscal, percentagem .....		264\$400
84.º	<b>Eventuaes</b> "Estado do Amazonas", publi- cações em 1929 .....	1:721\$200	
	Antonio F. Pinto, serviços de automoveis .....	550\$000	2:271\$200

**Recetta a annullar**

Francisco Bayma do Lago, restituição de importancia, a maior .....	336\$600
SOMMA ... ..	11:615\$183
Saldo, para Fevereiro .....	83:544\$634
	<hr/>
	95:159\$817 95:159\$817

3.<sup>a</sup> Secção da Directoria de Expediente, Renda e Contabilidade  
da Secretaria da Prefeitura Municipal de Manáos, 31 de janeiro de 1930.

O Official, **Jessé Moura Pinto**

**EXERCICIO DE 1930****PREFEITURA MUNICIPAL DE MANÁOS****Demonstração da RECEITA e DESPESA em Fevereiro de 1930****Lei n. 1.542, de 30 de Outubro de 1929**

Art. 1. <sup>o</sup>	Historico	Receita	Despesa
1. <sup>o</sup>	—Imposto predial .....	1:246\$000	
2. <sup>o</sup>	—Taxa sanitaria .....	284\$500	
3. <sup>o</sup>	—Taxa de saneamento ..	72\$500	
4. <sup>o</sup>	—Alvarás .....	605\$000	
5. <sup>o</sup>	—Taxa S. Commercial .....	240\$000	
9. <sup>o</sup>	—Obras e serv. particulares ..	2:550\$000	
10. <sup>o</sup>	—Emolumentos .....	1:063\$849	
11. <sup>o</sup>	—Inspeção sanitaria .....	299\$000	
17. <sup>o</sup>	—Anuncios e reclamos .....	1:365\$000	
21. <sup>o</sup>	—Cemiterios .....	3:352\$500	
22. <sup>o</sup>	—Fóros .....	125\$375	
27. <sup>o</sup>	—Multas .....	87\$420	
28. <sup>o</sup>	—Rendas não classificadas ..	200\$000	
29. <sup>o</sup>	—Folhetos de leis .....	6\$000	
36. <sup>o</sup>	—Divida Activa .....	2:533\$300	
37. <sup>o</sup>	—Taxa add. de 10 % .....	1:120\$371	
38. <sup>o</sup>	—Imposto de Caridade .....	930\$000	16:080\$815
	—Supprimento de 1929 .....	20:000\$000	
	—SALDO de Janeiro .....	97:135\$154	
	—SALDO do exercicio de 1929	34:476\$430	
Art. 2. <sup>o</sup>			
3. <sup>o</sup>	<b>Pessoal da Secretaria da Intendencia</b>		
	—Janeiro .....		3:290\$000

4.º—**Expediente da Secretaria da  
Intendencia**

Ao seu Secretario ..... ..

2:000\$000

8.º—**Pessoal da Fiscalização**

Vencimentos, Janeiro .. ....

5:260\$000

9.º—**Pessoal inactivo**

Fructuoso de Freitas, venci-  
mentos, Janeiro ..... ..

224\$000

Ildefonso F. Amorim, idem ..

367\$051

Alexandre R. Rayol, idem ..

246\$400

Belisario C. da Silva, idem ..

433\$333

Octaviano da Silveira, idem..

512\$000

Diversos, pensões, Janeiro ..

700\$000

José M. Raposo, venc. idem..

480\$000

Aprigio M. Menezes, idem ...

700\$000

Theobaldo P. Figueiredo, idem

212\$130

Luiz A. Mestrinho, idem ....

660\$000

4:534\$914

11.º—**Pessoal das Escolas Prima-  
rias (Professores)**

João da Silva Santos, venci-  
mentos, Janeiro ..... ..

300\$000

Josepha C. Bittencourt, idem  
idem ..... ..

200\$000

Decio B. de Freitas, idem....

200\$000

Manoel S. Monteiro, idem ...

200\$000

Aida S. Meninéa, idem ..... ..

250\$000

Icaro A. de Carvalho, idem... ..

250\$000

Americo Antony, idem .. ....

250\$000

Joanna Silva, idem .... ..

250\$000

Antonio C. Carneiro, idem ..

250\$000

Maria N. Menezes, idem .. ..

250\$000

Joaquim J. da Cunha, idem ..

200\$000

Luiza C. Mendes, idem ..... ..

200\$000

Pedro B. de Amorim, idem... ..

250\$000

Possidonio Bezerra, idem ....

250\$000

Raymundo S. Antunes, idem. ..

250\$000

Francisco O. Pacheco, idem.. ..

200\$000

Luiz de A. e Silva, idem ....

200\$000

Maria C. R. Ferreira, idem... ..

200\$000

4:150\$000

12.º—**Pessoal dos Cemiterios**

Cemiterio de São João, ven-  
cimentos, Janeiro ..... ..

3:060\$000

14.º—**Funcionarios de Justiça**

Augusto C. Machado, escrivão,  
gratificação, Janeiro ..... ..

150\$000

Francisco N. de Andrade, of-  
ficial de justiça, idem idem

150\$000

300\$000

**16.º—Expediente da Secretaria da Prefeitura**

Lino Aguiar, artigos de papelaria, Janeiro .....	1:683\$400	
Idem, idem, idem .....	5:745\$000	
Imprensa Publica, publicações	195\$000	7:623\$400

**19.º—Expediente dos Cemiterios**

Carvão vegetal .....		5\$000
----------------------	--	--------

**20.º—Impressão e publicação**

Lino Aguiar, artigos de papelaria para a Junta A. Militar	1:034\$900	
Imprensa Publica, editaes do alistamento militar ..	120\$000	
“Estado do Amazonas”, publicações em Janeiro .....	4:000\$000	5:154\$900

**21.º—Despesas da porta**

Lino Aguiar, diversos artigos, Janeiro .....	101\$000	
Lavagens de toalhas e outras despesas miudas .....	79\$000	
Duas assignaturas do “Diario Official” .....	80\$000	
Adrião, Barroco & C. <sup>a</sup> , artigos para serviço de café e outros .....	30\$500	290\$500

**22.º—Serviço telegraphico, telephonic e postal**

Empreza Telephonica, assignaturas em Janeiro .....	90\$000	
Telegrammas, Janeiro ..	354\$300	444\$300

**23.º—Iluminação electrica**

J. Soares & C. <sup>a</sup> , 63 lampadas de 40 v. ....	189\$000	
The Manãos T. & L. C. <sup>o</sup> Ltd., de energia em Janeiro ....	828\$050	
J. A. Cruz, Irmão & C. <sup>a</sup> Ltda., material .....	57\$000	
Adrião, Barroco & C. <sup>a</sup> , idem..	168\$700	1:242\$750

**24.º—Obras e concertos de proprios**

Pessoal das obras do Cemiterio de São João, Janeiro ..	764\$000	
Adrião, Barroco & C. <sup>a</sup> , tintas, ferragens e cimento para obras do Paço Municipal e Cemiterio de São João ....	547\$600	1:311\$600

**25.º—Pessoal dos jardins**

Pessoal da arborização, mi- ctorios e luz, diarias em Janeiro .....	1:471\$000	
Jardineiros, idem idem .....	3:750\$500	5:221\$500

**26.º—Calceteiros**

Pessoal da 1.ª turma, diarias em Janeiro .....	4:934\$000	
Idem 2.ª, idem idem .....	3:050\$500	7:984\$500

**27.º—Pessoal das oficinas**

Pessoal em Janeiro, diarias..	3:052\$000	3:052\$000
-------------------------------	------------	------------

**28.º—Despesas miudas das offi-  
cinas**

Lino Aguiar, artigos de pa- pelaria .....	178\$000	
Adrião, Barroco & C.ª, ferra- gens .....	83\$000	261\$000

**29.º—Material para os jardins**

J. Soares & C.ª, ferramentas e outros artigos ... ..	168\$000	
Adrião, Barroco & C.ª, idem..	43\$000	
J. Verdade, serviços de aguas	69\$000	280\$000

**30.º—Combustivel para automoveis**

Hildebrando S. Marinho, gazo- lina e oleo, Janeiro .. ..	3:863\$000	
J. Soares & C.ª, lubrificantes, idem .....	88\$500	
M. A. Gomes, idem idem ....	43\$000	3:994\$500

**31.º—Concertos dos automoveis**

A. de Lima e Castro, diversas peças "Ford", Janeiro ....	1:589\$500	
Antonio Cardoso, concertos ..	150\$000	
Silvino J. dos Santos, 2 jogos de capas .....	663\$500	
Adrião, Barroco & C.ª, camur- ça e acido sulfurico .. ..	60\$000	2:463\$000

**32.º—Calçamentos e recalçamentos**

Pessoal das obras dos pas- seios da Av. J. G. Araujo, diarias em Janeiro .....	80\$500	
Pessoal da Britadeira, dia- rias, idem .....	580\$000	
Idem do aterro da Av. Con- stantino Nery, idem idem ..	1:476\$000	



<b>40.º—Despesas miudas (Limpeza Publica)</b>		
J. Soares & C. <sup>a</sup> , lubrificantes	128\$000	
Alexandre Tabal, concertos de arreios dos animaes .....	123\$000	
José J. de Almeida, reparos dos carros da remoção do lixo .....	229\$000	
M. A. Gomes, lubrificantes, creolina e escovas .....	335\$000	
Adrião, Barroco & C. <sup>a</sup> , lubrificantes, creolina, lampadas e outros artigos ....	173\$000	988\$000
<hr/>		
<b>42.º—Socorros Publicos</b>		
Medicação de um trabalhador	8\$000	
Sebastião Bastos, auxilio de viagem ao rio Jamary ....	219\$000	227\$000
<hr/>		
<b>43.º—Benefícios de caridade</b>		
Passagens a diversos .....		743\$900
<b>45.º—Auxilio ao Leprosario</b>		
Mez de Janeiro .....		500\$000
<b>46.º—Auxilio a Prophylaxia do impaludismo</b>		
Em Janeiro .....		2:000\$000
<b>47.º—Subvenção ao Collegio Dom Bosco</b>		
Mez de Janeiro .....		200\$000
<b>48.º—Auxilio a Escola da Associação dos Empregados no C. do Amazonas</b>		
Mez de Janeiro .....		200\$000
<b>49.º—Subvenção ao Asylo de Mendicidade</b>		
Mez de Janeiro .....		600\$000
<b>52.º—Auxilio a Escola Agronomica de Manãos</b>		
Mez de Janeiro .....		200\$000
<b>56.º—Auxilio a Escola da União Operaria</b>		
Mez de Janeiro .....		150\$000
<b>57.º—Auxilio as Escolas do Grande O. Maçonico</b>		
Mez de Janeiro .....		200\$000
<b>63.º—Auxilio a Crêche Alice Salles</b>		
Mez de Janeiro .....		200\$000
<b>69.º—5 % ao Official do Registo de Inhumações</b>		
Pedro Augusto de Amorim, em Janeiro .....		90\$875

71.º—5 0/0 ao Amanuense da Diretoria de Obras Publicas

Pedro Augusto de Amorim, em Janeiro .....

127\$500

72.º—Aquisição e concertos de moveis

Manoel dos Reis Filho, uma machina de escrever "Underwood" .....

1:250\$000

75.º—Apprehensão e extincção de animaes

Pessoal da extincção de saunas, diarias em Janeiro ..

980\$000

J. Soares & C.<sup>a</sup>, 50 kilos de enxofre e 50 de arsenico e dois metros de mangueira

336\$000

Despesas de apprehensões de animaes nas vias publicas

51\$000

Adrião, Barroco & C.<sup>a</sup>, cabos e argolas .....

15\$800

1:382\$800

76.º—Regosijos Publicos

José S. Carrigo & C.<sup>a</sup> Ltda., de madeiras para ornamentações .....

208\$000

Alfredo Arruda, para as homenagens ao Senador Aristides Rocha vindo a esta cidade .....

2:000\$000

Lazar Klein, uma taça para premio na disputa do jogo de foot-ball inter-estadual Pará—Amazonas .....

500\$000

Federação A. D. Athleticos, 50 ingressos para o jogo de foot-ball Pará—Amazonas .

150\$000

2:858\$000

77.º—Custas, Jury e Eleições

Lino Aguiar, artigos de papelaria para o Cartorio do Jury .....

186\$100

Sigismundo B. Sampaio, por serviços eleitoraes .....

300\$000

Feliciano Luniere, idem idem

200\$000

Diversas despesas de serviços eleitoraes .....

203\$000

Antonio M. Peixoto, transportes, para serviços eleitoraes

600\$000

1:489\$100

80.º—Credores de exercicios finidos (Funcionarios)

J. F. Monteiro Junior, por conta .....

1:509\$640

81.º—**Credores de exercicios fin-**  
**dos** (Contas e Attestados)

Herds. de Aggêo da Costa Ramos, por conta .....	300\$000	
Herds. de Lourenço F. da Rocha Thury, idem .....	150\$000	450\$000

85.º—**Custeio da Olaria Municipal**

Pessoal, diarias de Janeiro...	2:552\$500	
J. Soares & C. <sup>a</sup> , kerozene, gazolina, lubrificantes e ferragens .....	726\$200	
M. A. Gomes, ferragens .....	23\$200	3:301\$900

86.º—**Eventuaes**

Americo de Oliveira Amaral, auxiliar do Gabinete do Prefeito, gratificação, Ja- neiro .....	600\$000	
Olivio Santos, chauffeur do Prefeito, idem idem .....	400\$000	
Raymundo C. do Nascimento, por serviços prestados no Cemiterio de São João .....	50\$000	
Raymundo Bernardino Braga, auxiliar da Fiscalização, gratificação, Janeiro .....	340\$000	
Pessoal das obras da Federa- ção Espirita, diarias, Jan.º	332\$000	
Pessoal da estrada de roda- gem Cachoeirinha - Mocó, gratificação, Janeiro .....	200\$000	
Pessoal da conservação do Chronometro Official, gra- tificação, Janeiro .....	400\$000	
Collocação de um mausoleu no Cemiterio de São João, diarias ao pessoal, Janeiro	848\$000	
Heraclito Bezerra, guarda do Bosque Municipal, gratifi- cação, Janeiro .....	150\$000	
Eurico B. Lima e Abreu, au- xiliar desta Secretaria, gra- tificação, Janeiro .....	400\$000	
João S. de Alencar, auxiliar desta Secretaria, gratifica- ção, Janeiro .....	430\$000	
Manoel Luiz da Silva, guar- da da luz do jardim da praça Presidente Bernar- des, em Janeiro .....	60\$000	

Antonio Cardoso, concertos do automovel do Prefeito e aluguel de outro substituindo aquelle .....	3:585\$000	
Raymunda M. de Oliveira, regente da Escola Solon de Lucena, gratificação Jan.º	200\$000	
Guardas dos Jardins, gratificações, Janeiro .....	1:350\$000	
Pessoal dos serviços no Tarumanzinho, diarias, Janeiro.	1:713\$000	
Assignaturas do jornal do Rio "A Noite", 108\$000 e serviços de automovel ....	123\$000	
Raymundo F. Pinto, auxiliar desta Secretaria, gratificação, Janeiro .....	400\$000	
Manoel Paulino da Silva, 30 marcos de sepulturas perpetuas .....	450\$000	
Raymundo B. da Silva, inspector do ensino nas instituições subvencionadas, gratificação, Janeiro .....	300\$000	12:331\$000
Sommas ... ..	167:692\$399	132:452\$379
Saldo que passa para Março		35:240\$020
	167:692\$399	167:692\$399

3.ª Secção da Directoria de Expediente, Renda e Contabilidade da Secretaria da Prefeitura Municipal de Manáos, 28 de Fevereiro de 1930.

O Official, **Jessé Moura Pinto**

\* \* \*

**NOTA:**

Não poudeser publicado o balancete do exercicio adicional, por angustia de tempo.

A arrecadação attingio a somma de Rs. 76:587\$729, sendo toda ella empregada em pagamentos do exercicio de 1929.



# Prefeitura Municipal de Manáos

## Balanço da Receita e Despesa do Exercício de 1929 em 28 de Fevereiro de 1930

RECEITA	Importancia	DESPESA	Importancia
1 Renda ordinaria - Impostos.....	1.662.741\$162	1 Intendencia Municipal.....	70.860\$000
2 Renda ordinaria - Patrimonial.....	372.692\$846	2 Subsidio e representação ao Prefeito.....	36.000\$000
3 Rendas extraordinarias.....	374.027\$920	3 Vencimentos e gratificações.....	563.876\$940
4 Renda com applicação especial.....	17.532\$500	4 Expediente.....	70.764\$060
	2.426.994\$428	5 Obras Publicas.....	584.653\$531
Thesouro Publico do Estado.....	30.000\$000	6 Limpesa Publica.....	253.987\$560
SOMMA .....	2.456.994\$428	7 Soccorros e Auxilios.....	195.298\$600
		8 Percentagens.....	40.105\$080
		9 Diversas despesas.....	34.149\$290
		11 Credores de exercicios findos.....	133.643\$678
		13 Despesas extraordinarias.....	336.583\$500
			2.319.922\$239
		<b>Despesa extra-orçamentaria</b>	
		Decreto n.º 3, Auxilio á navegação para o Anvers.....	3.000\$000
		Decreto n.º 4, Auxilio á Revista Amazonida.....	2.400\$000
		Decreto n.º 5, Chronometro Official.....	25.980\$600
		Lei n.º 1522, Desobstrucção do Paraná do Purupurú.....	500\$000
		Lei n.º 1534, Diferença de vencimentos de Professores.....	1.800\$000
			2.353.602\$839
		<b>Supprimentos</b>	
		Ao exercicio de 1928.....	50.000\$000
		Ao exercicio de 1930.....	20.000\$000
		SOMMA.....	2.423.602\$839
Saldo de 1928.....	1.084\$841	Saldo para 1930.....	34.476\$430
	2.458.079\$269		2.458.079\$269

3.ª Secção da Secretaria da Prefeitura Municipal de Manáos, 28 de Fevereiro de 1930

**Narciso Ribeiro,**  
Chefe da Secção.

**JAYME MACHADO E SILVA,**  
Guarda-livros







EXERCICIO DE 1929

Quadro Comparativo da Despesa fixada com a realisada

TITULOS	Fixada e creditos adicionaes	Realisada	Differença
<b>1 INTENDENCIA MUNICIPAL</b>			
1 Subsídios aos Intendentes ..	25.200\$000	24.240\$000	960\$000
2 Representação aos Intendentes ..	7.000\$000	6.500\$000	500\$000
3 Vencimentos do Pessoal da Secretaria da Intendencia ..	33.520\$000	32.320\$000	1.200\$000
4 Expediente da Secretaria da Intendencia ..	8.000\$000	7.800\$000	200\$000
	73.720\$000	70.860\$000	2.860\$000
<b>2 SUBSIDIO E REPRESENTAÇÃO AO PREFEITO</b>			
5 Subsídio ao Prefeito ..	24.000\$000	24.000\$000	\$
6 Representação ao mesmo ..	12.000\$000	12.000\$000	\$
	36.000\$000	36.000\$000	\$
<b>3 VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES</b>			
7 Vencimentos do Pessoal da Secretaria da Prefeitura ..	296.880\$000	287.384\$172	9.495\$828
8 Vencimentos do Pessoal da Fiscalisação ..	51.960\$000	48.350\$000	3.610\$000
9 Vencimentos do Pessoal Inactivo ..	61.090\$956	55.881\$921	5.209\$035
10 Vencimentos do Pessoal da Escola Solon de Lucena ..	54.360\$000	49.456\$989	4.903\$011
11 Vencimentos do Pessoal das Escolas Primarias ..	54.000\$000	53.233\$861	766\$139
12 Vencimentos do Pessoal dos Cemiterios ..	40.680\$000	34.479\$997	6.200\$003
13 Gratificação aos Zeladores e Porteiro-servente das Escolas Pri- marias ..	10.080\$000	5.940\$000	4.140\$000
14 Gratificação ao Pessoal da Justiça ..	19.800\$000	18.150\$000	1.650\$000
15 Gratificação a Funcionarios por serviços extraordinarios ..	11.500\$000	11.000\$000	500\$000
	600.350\$956	563.876\$940	36.474\$016
<b>4 EXPEDIENTE</b>			
16 Da Secretaria da Prefeitura ..	26.000\$000	25.964\$000	36\$000
17 Da Escola Solon de Lucena ..	3.000\$000	2.136\$700	863\$300
18 Das Escolas Primarias ..	3.000\$000	2.275\$300	724\$700
19 Dos Cemiterios ..	3.200\$000	1.720\$000	1.480\$000
20 Impressão e publicação de leis, decretos etc. ....	29.500\$000	29.500\$000	\$
21 Despesas da Porta ..	6.500\$000	6.248\$800	251\$200
22 Serviço telegraphico, telephonic e postal ..	4.500\$000	2.919\$260	1.580\$740
	75.700\$000	70.764\$060	4.935\$940
<b>5 OBRAS PUBLICAS</b>			
23 Illuminação electrica etc. ....	15.000\$000	14.691\$940	308\$060
24 Obras e concertos de Proprios Municipaes ..	100.000\$000	99.987\$550	12\$450
25 Diarias ao pessoal dos jardins ..	75.000\$000	59.729\$600	15.270\$400
26 Diarias aos calceteiros ..	116.000\$000	93.726\$000	22.274\$000
27 Diarias ao pessoal das officinas ..	30.000\$000	29.255\$931	744\$069
28 Despesas miudas das officinas ..	18.000.000	9.633\$260	8.366\$740
29 Ferramentas, material e outros accessorios para calçamento e jar- dins ..	35.000\$000	32.288\$070	2.711\$930
30 Combustivel para os automoveis ..	52.000\$000	30.716\$700	21.283\$300
31 Concertos e reparos dos automoveis.....	40.000\$000	33.833\$320	6.166\$680
32 Calçamentos e recalçamentos ..	200.000\$000	134.928\$160	65.071\$840
33 Pessoal dos vehiculos ..	62.000\$000	45.863\$000	16.137\$000
	743.000\$000	584.653\$531	158.346\$469
<b>6 LIMPEZA PUBLICA</b>			
34 Diarias ao pessoal da limpeza publica, capinação, varrição etc.	200.000\$000	179.085\$996	20.914.004
35 Pessoal dos vehiculos ..	35.000\$000	23.124\$644	11.875\$356
36 Tratamento de animaes, aluguel de cocheira etc. ....	10.000\$000	9.168\$000	832\$000
38 Combustivel para os automoveis ..	30.000\$000	18.603\$250	11.396\$750
39 Concertos e reparos dos automoveis ..	20.000\$000	14.890\$470	5.109\$530
40 Despesas miudas ..	13.000\$000	8.660\$700	4.339\$300
41 Aquisição de ferramentas e utensilios para o serviço ..	2.000\$000	454\$500	1.545\$500
	310.000\$000	253.987\$560	56.012\$440
<b>7 SOCCORROS E AUXILIOS</b>			
42 Soccorros e auxilios ..	5.000\$000	2.063\$000	2.937\$000
43 Beneficios de caridade ..	98.000\$000	95.585\$600	2.414\$400
44 Auxilio ao Instituto Geographico e Historico do Amazonas ..	2.400\$000	1.200\$000	1.200\$000
45 Auxilio ao Leprosario ..	6.000\$000	4.500\$000	1.500\$000
46 Auxilio a Prophylaxia do Impaludismo ..	48.000\$000	37.050\$000	10.950\$000
47 Auxilio ao Collegio D. Bosco ..	2.400\$000	\$	2.400\$000
48 Auxilio a Escola da Associação dos Empregados no Commercio.....	2.400\$000	1.400\$000	1.000\$000
49 Subvenção ao Asylo de Mendicidade ..	7.200\$000	6.600\$000	600\$000
50 Auxilio a Casa Dr. Fajardo ..	6.000\$000	5.000\$000	1.
	177.400.000	153.398\$600	24.001\$400
51 Auxilio ao Trabalhatorio da Divina Providencia ..	2.400\$000	\$	2.400\$000
52 Auxilio a Escola Agronomica de Manãos ..	2.400\$000	600\$000	1.800\$000
53 Auxilio a Faculdade de Direito ..	2.400\$000	\$	2.400\$000
54 Auxilio a Faculdade de Odontologia e Pharmacia ..	2.400\$000	600\$000	1.800\$000
55 Auxilio a União Beneficente dos Funcionarios Municipaes ..	2.400\$000	\$	2.400\$000
56 Auxilio a Escola União Operaria ..	1.800\$000	900\$000	900\$000
57 Auxilio as Escolas do Grande Oriente Maconico ..	2.400\$000	2.000\$000	400\$000
58 Subenção ao Hospicio Eduardo Ribeiro ..	24.000\$000	24.000\$000	\$
59 Subvenção a Sociedade Amazonense de Agricultura ..	24.000\$000	7.200\$000	16.800\$000
60 Subvenção a linha de Navegação Careiro e Cambixe ..	18.000\$000	\$	18.000\$000
61 Auxilio a Escola Commercial S. Antonio ..	2.400\$000	1.800\$000	600\$000
62 Auxilio a Senhorita Lindalva Cruz ..	6.000\$000	3.000\$000	3.000\$000
63 Auxilio a Creche Alice de Salles ..	2.400\$000	1.800\$000	600\$000
	270.400\$000	195.298\$600	75.101\$400

**8 PERCENTAGENS**

64 Ao Porteiro da Secretaria da Prefeitura, sobre leilões.....	200\$000	\$	200\$000
65 Aos Fiscaes, sobre multas .....	1.000\$000	100\$000	900\$000
66 Aos lançadores dos Impostos Municipaes .....	35.000\$000	31.951\$505	3.048\$495
67 Aos Agentes-fiscaes do Interior .....	10.000\$000	7.937\$200	2.062\$800
68 Ao Official da Secretaria da Prefeitura, designado para o serviço de inhumações ..	1.200\$000	116\$375	1.083\$625
69 Ao Amãnuense encarregado da cobrança da tabella n. 8.....	\$	\$	
70 Aos Funcionarios da Recebedoria de Rendas do Estado .....	5.000\$000	\$	5.000\$000
	<b>52.400\$000</b>	<b>40.105\$080</b>	<b>12.294\$920</b>

**9 SERVIÇO DA DIVIDA EXTERNA**

71 Juros, amortização e mais despesas .....	\$	\$	\$
---	----	----	----

**10 DIVERSAS DESPESAS**

72 Manutenção de presos .....	6.000\$000	6.000\$000	\$
73 Caixa Escolar ..	2.000\$000	\$	2.000\$000
74 Apreensão de Animas etc. ....	15.000\$000	10.119\$000	4.881\$000
75 Regosijos Publicos ..	5.000\$000	4.258\$900	741\$100
76 Custas, jury e eleições .....	11.000\$000	8.771\$390	2.228\$610
77 Placas para numeração de casas, serviço de vehiculo etc. ....	5.000\$000	5.000\$000	\$
	<b>44.000\$000</b>	<b>34.149\$290</b>	<b>9.850\$710</b>

**11 CREDORES DE EXERCICIOS FIMOS**

78 De funcionarios ..	58.500\$000	54.392\$195	4.107\$805
79 De Contas e Attestados ..	86.400\$000	79.251\$483	7.148\$517
	<b>144.900\$000</b>	<b>133.643\$678</b>	<b>11.256\$322</b>

**12 SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA**

80 Juros de apolices, vencidos .....	\$	\$	\$
81 Resgate de apolices ..	\$	\$	\$

**13 DESPESAS EXTRAORDINARIAS**

82 Restituições e reposições ..	\$	\$	\$
83 Custeio da Olaria Municipal ..	50.000\$000	31.583\$500	18.416\$500
84 Eventuaes ..	305.000\$000	305.000\$000	\$
	<b>355.000\$000</b>	<b>336.583\$500</b>	<b>18.416\$500</b>

**DESPESA EXTRA-ORÇAMENTARIA**

Decreto n. 3, Auxilio a Navegação para o Anver .....	9.000\$000	3.000\$000	6.000\$000
Decreto n. 4, Auxilio a Revista Amazonida .....	2.400\$000	2.400\$000	\$
Decreto n. 5, Chronometro official .....	30.000\$000	25.980\$600	4.019\$400
Lei n. 1522, Desobstrucção do Paraná do Purupurú .....	1.000\$000	500\$000	500\$000
Lei n. 1534, Diferença de vencimentos de Professores .....	1.800\$000	1.800\$000	\$
	<b>44.200\$000</b>	<b>33.680\$600</b>	<b>10.519\$400</b>
Supprimento ao Exercício de 1928 .....		50.000\$000	
Supprimento ao Exercício de 1930 .....		20.000\$000	
		<b>70.000\$000</b>	

**RECAPITULAÇÃO...**

1 Intendencia Municipal ..	73.720\$000	70.860\$000	2.860\$000
2 Subsídio e representação ao Prefeito .....	36.000\$000	36.000\$000	\$
3 Vencimentos e gratificações ..	600.350\$956	563.876\$940	36.474\$016
4 Expediente ..	75.700\$000	70.764\$060	4.935\$940
5 Obras Publicas ..	743.000\$000	584.653\$531	158.346\$469
6 Limpesa Publica ..	310.000\$000	253.987\$560	56.012\$440
7 Soccorros e Auxilios ..	270.400\$000	195.298\$600	75.101\$400
8 Percentagens ..	52.400\$000	40.105\$080	12.294\$920
9 Diversas Despesas ..	44.000\$000	34.149\$290	9.850\$710
10 Serviço da Divida Externa .....	\$	\$	\$
11 Credores de Exercicios Fimos .....	144.900\$000	133.643\$678	11.256\$322
12 Serviço da Divida Interna .....	\$	\$	\$
13 Despesas Extraordinarias ..	355.000\$000	336.583\$500	18.416\$500
	<b>2.705.470\$956</b>	<b>2.319.922\$239</b>	<b>385.548\$717</b>
Decreto n. 3 ..	9.000\$000	3.000\$000	6.000\$000
Decreto n. 4 ..	2.400\$000	2.400\$000	\$
Decreto n. 5 ..	30.000\$000	25.980\$600	4.019\$400
Lei n. 1522 ..	1.000\$000	500\$000	500\$000
Lei n. 1534 ..	1.800\$000	1.800\$000	\$
	<b>2.749.670\$956</b>	<b>2.353.602\$839</b>	<b>396.068\$117</b>
SUPPRIMENTOS			
Exercício de 1928 ..	50.000\$000	50.000\$000	
Exercício de 1930 ..	20.000\$000	20.000\$000	
	<b>2.819.670\$956</b>	<b>2.423.602\$839</b>	<b>396.068\$117</b>

3.ª Secção da Secretaria da Prefeitura Municipal de Manãos, 28 de Fevereiro de 1930.

Narciso Ribeiro  
Chefe da 3.ª Secção.Jayme Machado e Silva  
Guarda-livros

**DIVIDA EXTERNA**

Demonstração da Conta do EMPRESTIMO OURO—1906—LONDRES

**Saldo em 31 de Dezembro de 1928**

2289 apolices de £ 100 c uma	£	228.900.	0.	0
2045 ditas de £ 20 c uma ....	£	40.900.	0.	0
		<hr/>		
		269.800.	0.	0

24 coupons vencidos, sob os ns. 22 á 45 .....	£	178.068.	0.	0
---	---	----------	----	---

Juros da móra (5,12%) sobre os coupons vencidos, contados até 31 de Dezembro de 1928 .....	£	57.945.	17.	11
--	---	---------	-----	----

£ 505.813. 17. 11

Em 1929

Coupons ns. 46 e 47 vencidos em 1 de Maio e 1 de Novembro, respectivamente .. .	£	14.839.	0.	0
---	---	---------	----	---

Juros da móra (5,12%) contados, sobre os coupons vencidos, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro .. .	£	10.133.	15.	10
--	---	---------	-----	----

£ 530.786. 13. 9 ao cambio

de 5,115|128 .....Rs. 21.597.042\$053

**DIVIDA INTERNA (consolidada)**

**Saldo em 31 de Dezembro de 1928**

APOLICES de 100\$000

431 circulando .. .	43.100\$000
Juros (6%) até 31 12 28.....	92.660\$000

---

135:760\$000

APOLICES de 500\$000

5983 em circulação, sendo 1527 sorteadas e 2456 á sortear....	1.991.500\$000
Juros (5%) até 31 12 28 .....	1.151.900\$000

---

3.279.160\$000

Em 1929

Juros (6%) sobre as apolices de 100\$000, até 31 12 29 .....	2:586\$000
--	------------

Juros (5%) sobre as apolices de 500\$000, até 31 12 29 .....	61:400\$000
--	-------------

Saldo em 31 de Dezembro de 1929 ..... Rs. 3.343.146\$000

**EXERCICIO DE 1929**

Demonstração das contas PATRIMONIAES

**Bank Of London & South America, Ltd.**

Saldo em Exercício de 1928.....	£	58.13.	2	Rs.	2.346\$333
Juros em 1929 .....	£	2. 9.	4	Rs.	100\$368

Saldo para 1930 .. . £ 61. 2. 6 Rs. 2.446\$701



## Credito do Municipio

### DIVIDA ACTIVA

Saldo do Exercício de 1928.....	Rs.	746.335\$432	
Arrecadação em 1929 .....	Rs.	161.718\$259	
		<hr/>	
		584.617\$173	584.617\$173
Impostos, do Exercício de 1929, não arrecadados:			
Imposto predial, taxas domiciliaria e de saneamento ..		130.726\$050	
Alvará de licença e taxa sanitaria commercial ..		32.372\$000	163.598\$050
		<hr/>	
Saldo para o exercicio de 1930	Rs.		748.215\$223

### Valores pertencentes á Municipalidade

Por 10 Debentures de £ 100.0. 0 cu (juros de 6%) mittidas pela The Manãos Markets and Slaughte-rouse, Ltd. ....	Rs.	40.000\$000
---	-----	-------------

### Caixa Geral

Saldo do Exercício de 1928.....	Rs.	1.084\$841
Saldo do Exercício de 1929 .....	Rs.	33.391\$589
		<hr/>
Saldo para o Exercício de 1929 .....	Rs.	34.476\$430

### Divida Fluctuante

Credores de exercicios Findos			
Saldo em Exercício de 1928.....		3.235.538\$433	
Diversos Depositantes			
Saldo do Exercício de 1928.....		2.467\$530	
		<hr/>	
		3.238.005\$963	
Pelos creditos do exercicio de 1928, que somente foram relacionados em 1929 ..		96.146\$422	
Por diversos que deixaram de ser pagos, durante o exercicio de 1929, conforme arrolamento ..		433.020\$697	529.167\$119
		<hr/>	
			3.767.173\$082
Pelos pagamentos efectuados no Exercício de 1929 .....		133.643\$678	
Por doações ao Municipio .....		6.339\$000	139.982\$678
		<hr/>	
Saldo para o exercicio de 1930			3.627.190\$404

3.ª Secção da Secretaria da Prefeitura Municipal de Manãos, 28 de Fevereiro de 1930.

**Narciso Ribeiro**

Chefe da 3.ª Secção

**Jayme Machado e Silva**

Guarda-livros



# Demonstração da conta PATRIMONIO MUNICIPAL DO EXERCICIO DE 1929

DEBITOS	Importancia	CREDITOS	Importancia
Saldo do exercicio de 1928.....	21.496.628\$494	<b>Variações no Patrimonio</b>	
<b>Variações no Patrimonio</b>		Juros contados, até 31 de Dezembro de 1929, na conta do Bank of London & South America, Ltd. £ 2. 9. 4. . . .	100\$368
Por 2 Coupons do Empréstimo Externo sob os n.os 46 e 47. £ 14.839. 0. 0 Rs.....	603.780\$228	Pelos recebimentos dos creditos do Municipio, em 1929.....	163.598\$050
Juros da mora (5,1/2 %) sobre 26 coupons vencidos £ 10.133.15.10 Rs.. . . . .	412.331\$224	Restos a receber do Exercício de 1929 . . . . .	161.718\$259
Juros das apolices da Divida Interna.....		<b>Efeitos do Exercício Financeiro</b>	
Restos a pagar dos Exercícios de 1928 1929.....	529.167\$119	Pela aquisição de 10 debentures de £ 100.0.0. c/uma £ 1.000.0.0	40.000\$000
Pagamentos feitos no Exercício de 1929.....	139.982\$678	<b>Exercício Financeiro de 1929</b>	
<b>Efeitos do Exercício Financeiro</b>		Renda realizada.....	2.456.954\$428
Importancia creditada ao Thesouro do Estado .....	30.000\$000	Despesa realizada.....	2.423.602\$839
	22.965.910\$387	Patrimonio liquido ao encerrar-se o exercicio (passivo des-coberto).. . . . .	22.920.538\$639
			22.965.910\$387

3.ª Secção da Secretaria da Prefeitura Municipal de Manáos, 28 de Fevereiro de 1930

**Narciso Ribeiro,**  
Chefe da Secção.

JAYME MACHADO E SILVA,  
Guarda-livros.



# Prefeitura Municipal de Manáos

EXERCICIO DE 1929

## BALANÇO PATRIMONIAL em 28 de Fevereiro de 1930

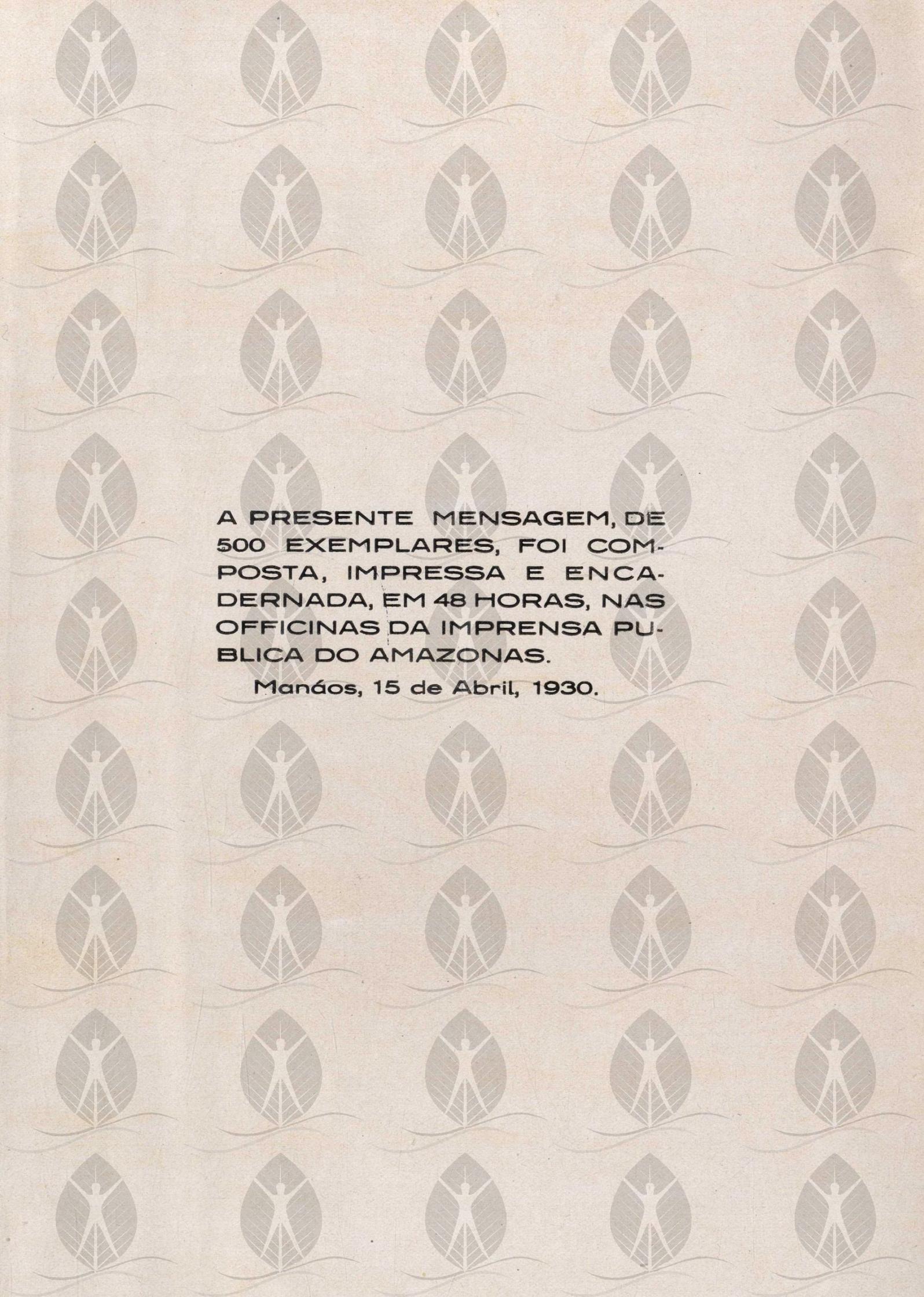
ACTIVO	Importancia	PASSIVO	Importancia
Semoventes.....	9.600\$000	<b>Divida Externa</b>	
Theouró Publico do Estado do Amazonas.....	45.216\$944	Emprestimo Ouro - 1906 - Londres .....	21.597.042\$053
Bank of London & South America, Ltd. ....	2.446\$701	<b>Divida Fluctuante</b>	
Proprios do Municipio .....	4.562.071\$080	Credores de Exercicios Findos .....	3.624.722\$874
Moveis .....	144.813\$440	Diversos depositantes.....	2.467\$530
<b>Creditos do Municipio</b>		<b>Divida Interna, Fundada</b>	
Divida Activa .....	748.215\$223	Portadores de apolices.....	3.343.146\$000
Depositos .....	6'000\$000		
Valores pertencentes á Municipalidade. ....	40.000\$000		
Caixa Geral, saldo.....	34.476\$430		
Patrimonio Municipal ( Passivo descoberto ) .....	22.920.538\$639		
SOMMA.....	28.567.378\$457	SOMMA. ....	28.567.378\$457
Caixa de depositos e cauções .....	112.095\$177	Depositos e Cauções .....	112.095\$177
	28.679.473\$634		28.679.473\$634

3.a Secção da Secretaria da Prefeitura Municipal de Manáos, 28 de Fevereiro de 1930

**Narciso Ribeiro,**  
Chefe da Secção.

**JAYME MACHADO E SILVA,**  
Guarda-livros.





**A PRESENTE MENSAGEM, DE  
500 EXEMPLARES, FOI COM-  
POSTA, IMPRESSA E ENCA-  
DERNADA, EM 48 HORAS, NAS  
OFFICINAS DA IMPRENSA PU-  
BLICA DO AMAZONAS.**

**Manáos, 15 de Abril, 1930.**









## AVISO

A disponibilização (gratuita) deste acervo, tem por objetivo preservar a memória e difundir a cultura do Estado do Amazonas. O uso destes documentos é apenas para uso privado (pessoal), sendo vetada a sua venda, reprodução ou cópia não autorizada. (Lei de Direitos Autorais - [Lei nº 9.610/98](#)). Lembramos, que este material pertence aos acervos das bibliotecas que compõem a rede de bibliotecas públicas do Estado do Amazonas.

EMAIL: [ACERVODIGITALSEC@GMAIL.COM](mailto:ACERVODIGITALSEC@GMAIL.COM)



Secretaria de  
**Estado de Cultura**



CENTRO CULTURAL DOS  
POVOS DA AMAZÔNIA